

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, situado na Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2.671, CEP: 12061-100, Vila Areão, na cidade de Taubaté/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.309.552/0001-19, através de sua procuradora judicial infra-assinada, inscrita na OAB/SP sob o nº 357.754, com escritório em São José dos Campos/SP, na Rua Euclides Miragaia, nº 660, sala 64, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 12 da Lei 4.591/64 e sob a égide do art. 784, inciso X, do **novo Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, vigia, portador da cédula de identidade de RG nº 42.984.683 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.339.418-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de RG nº 55533462-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.539.337-17, ambos residentes e domiciliados na Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2.671, apartamento 31 do bloco A, CEP: 12061-100, Vila

Areão, endereço eletrônico atualizado desconhecido, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

Inicialmente, cumpre salientar que os Executados são proprietários do **apartamento 31 do bloco A**, imóvel localizado no citado Condomínio. Conforme se depreende da matrícula nº 138.748, lavrada junto ao Registro de Imóveis de Taubaté/SP, o proprietário registral é Wilson Almeida Knupp, no entanto, este vendeu o imóvel aos Executados como se verifica no contrato particular de compra e venda em anexo. Nesta condição, os Executados estão obrigados a contribuir com o rateio das despesas condominiais em consonância com o art. 1.336, inciso I do Código Civil de 2002 e de acordo com o art. 12 da Lei 4.591/64.

No entanto, os Executados deixaram de adimplir o valor referente às cotas condominiais que lhes coube no rateio, sendo devedores das despesas referentes aos vencimentos **20/05/2018 a 20/07/2018, 20/10/2018 a 20/01/2019 e 20/04/2019 a 20/02/2020**, totalizando o montante principal de **R\$ 5.568,57 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente ao valor principal das cotas acrescido de multa no importe de 2%, correção monetária, juros de 1% sobre o valor corrigido, conforme cálculo pormenorizado na planilha em anexo. O valor já acrescido de honorários advocatícios, custas e despesas processuais soma o importe de **R\$ 6.312,85 (seis mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**.

Não obstante as tentativas de contato para celebração de acordo, os Executados nunca chegaram a adimplir totalmente os parcelamentos firmados, razão pela qual o Exequente aponta a existência de um crédito na planilha em anexo e ajuíza a presente ação de execução.

II – DO DIREITO

A presente ação se funda em título de obrigação certa, líquida e exigível, já considerando que as cotas condominiais constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso X do novo Código de Processo Civil e é instruída com as atas das assembleias do período devido a fim de atender o disposto no referido artigo.

Todavia, é importante ressaltar que o advento do Novo Código Civil não pode afastar a incidência na presente demanda do artigo 323 do referido diploma e da súmula

13 do TJ/SP, ou seja, requer-se o débito ora cobrado seja atualizado com a inclusão das taxas que se vencerem até a satisfação do débito, em razão deste ser de trato sucessivo e em atenção ao princípio da economia processual, considerando ainda que a omissão das taxas vincendas e não pagas da presente cobrança fatalmente acarretaria em maior onerosidade para o devedor além de maior sobrecarga ao Poder Judiciário.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) A expedição de mandado de citação dos Executados por Oficial de Justiça no endereço constante no preâmbulo, para que no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento da importância de **R\$ 5.568,57 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, acrescido das cotas vencidas até a data do efetivo pagamento, atualizadas com multa convencional, correção monetária e juros de 1% ao mês até a data da satisfação do débito, bem como 10% de honorários advocatícios e custas processuais, observando-se o artigo 827 §1º do NCPC;

b) Requer, ainda, na hipótese de não efetuado o pagamento, a **penhora** de eventuais ativos financeiros em nome dos Executados através do sistema BACENJUD, juntando-se a guia para sua efetivação no momento oportuno;

c) Frustrada a tentativa de penhora *online*, ou sendo o valor penhorado menor que o ora cobrado, requer a **penhora do bem imóvel** objeto da presente execução, conforme certidão de matrícula do imóvel anexa, haja vista o caráter propter rem da dívida.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 5.568,57 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 10 de março de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

PROCURAÇÃO

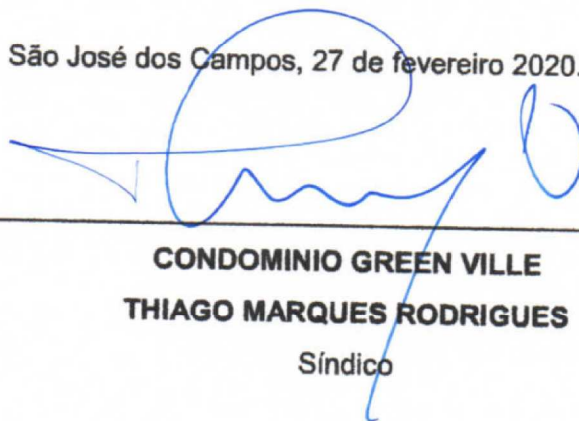
OUTORGANTE(S): CONDOMINIO GREEN VILLE situado na Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 Vila Areão, Cidade Taubaté/SP, CEP 12061-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.309.552/0001-19, neste ato representado pelo Síndico, **Sr. THIAGO MARQUES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade de RG nº 30.629.424-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 289.413.188-74, residente e domiciliado Avenida o contorno, nº 500, Apto 46, Rancho Grande, síndico profissional na cidade de Tremembé/SP, infra-assinado.

OUTORGADA: ALINE CRISTINA MARTINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 357.754, com escritório na Rua Euclides Miragaia n.º 660 - Sala 64, CEP: 12245-820, São José dos Campos/SP, telefone: (12) 3209.6512, endereço eletrônico: aline.martins@aasp.org.br, onde recebe intimações.

OBJETO: Para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das taxas de condomínio em atraso.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado poderes amplos gerais e ilimitados para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação de seus nomes, promover a defesa de seus direitos e interesses, outorgando para tanto à dita procuradora os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes necessários e especiais para fazer acordo, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de importâncias em Juízo ou fora dele, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, inclusive substabelecer, dando tudo por firme, bom e valioso.

São José dos Campos, 27 de fevereiro 2020.



CONDOMINIO GREEN VILLE
THIAGO MARQUES RODRIGUES
Síndico



CERTIDÃO DE MICROFILME

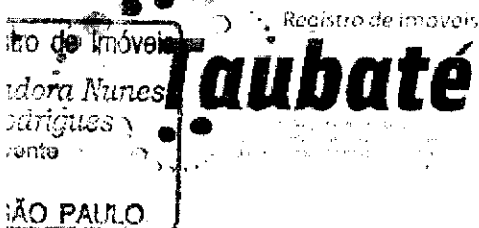
CERTIFICO, em virtude de pedido de pessoa interessada (Protocolo nº 386.977) que, revendo os livros deste Registro Imobiliário da Comarca de Taubaté, deles verificou o **instrumento da convenção condominial** do empreendimento denominado **Condominio Green Ville**, com acesso pelo nº 2.671 da **Avenida Santa Cruz do Areão**, nesta cidade, objeto da **matrícula nº 111.666** e do **registro nº 12.385**, feito em 30 de março de 2015, documento este microfilmado sob nº 304.916, e de acordo com o registro de especificação de condomínio **microfilmado sob nº 350.889**, documento este que segue em anexo, fazendo parte integrante da presente certidão, em número de 1 a 13 páginas. **NADA MAIS** havendo a certificar, com relação ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Taubaté, 04 de maio de 2015 às 16:40hs.



Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues Escrevente

Cartório:RS25,37; Estado:RS7,21; Ipesp:RS5,34; Sinoreg:RS1,34; TJ:RS1,34; ISSQN:RS1,26; Total:RS41,86.

48 apsts.
fio ideal



Página nº 1

V. de Macedo

CRI TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 350889
Em: 20/3/2018



CONVENÇÃO CONDOMINIAL "CONDOMÍNIO GREEN VILLE"

CAPÍTULO I – DO OBJETO

ARTIGO 1º - O Condomínio "GREEN VILLE" será regulado pela Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, pelas demais disposições legais e especialmente, pela presente convenção.

CAPÍTULO II – DISCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE DE USO COMUM E AS DE USO EXCLUSIVO

ARTIGO 2º - O "Condomínio Green Ville" será construído no terreno terreno designado ÁREA "02", correspondente a parte da Área B, com frente para a **Avenida Santa Cruz do Areão**, nesta cidade, localizado no lado ímpar desta avenida com 13,00m de distância do prédio nº 2.399, medindo 5,00m de frente para a citada avenida, iniciando à direita segue em linha reta numa extensão de 117,00m confrontando com a Área 3, em seguida, segue à esquerda em uma linha reta numa extensão de 32,00m confrontando ainda com a Área 3, em seguida segue à esquerda em uma linha reta de 51,75m, confrontando com a propriedade de Eliceu Ribeiro e Edson Francisco Ribeiro, segue novamente à esquerda em linha reta numa extensão de 15,23m confrontando com a Área 01 (parte de Área B), remanescente deste desmembramento, segue novamente à esquerda em linha reta de 35,65m, confrontando com a Área 01 (parte da Área B), remanescente deste desmembramento; segue à direita em linha reta de 45,50m de extensão, confrontando com a Área 01 (parte da Área B, remanescente deste desmembramento; segue à esquerda numa extensão de 5,00m confrontando com a Avenida Santa Cruz do Areão, para onde faz frente, até atingir o início desta descrição, encerrando a área de **2.549,66m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **BC nº 5.5.056.104.001**, conforme matrícula nº 111.666 deste Registro Imobiliário.

A) PARTES DE USO COMUM

Serão partes comuns e ficarão de propriedade de uso comum de todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, além do terreno, serão de um modo especial: as fundações, a estrutura de concreto armado, os pisos dos pavimentos, as paredes externas e as paredes divisórias entre as unidades autônomas, os ornamentos das fachadas, inclusive as janelas, as escadas, as caixas d'água, as redes gerais de água, esgoto e energia elétrica, e ainda a portaria com WC, o cubículo de medição de energia elétrica, a lixeira, a central da GLP, a área de circulação de pedestres, a área de circulação e manobra de veículos, a área de preservação permanente, a área de lazer contendo piscina para adultos, piscina infantil, salão de festas com

M



de uso ades
 TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 350886
 Em: 20/3/2015

churrasqueira, cozinha e 02 WC e playground, os halls de entrada dos apartamentos, os halls de circulação, a caixa de esgoto, a área de ventilação e iluminação de casa um dos pavimentos.

B) PARTES EXCLUSIVAS DE CADA CONDÔMINO

Serão partes de propriedade exclusiva de cada condômino as respectivas unidades autônomas (apartamentos), com todas as suas instalações internas, encanamentos, tubulações troncos e 48 vagas de garagens de nºs 01 a 43, com a discriminação abaixo:

BLOCO A

PAVIMENTO TERREO

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
1 - 1A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
2 - 2A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
3 - 3A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
4 - 4A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
5 - 5A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
6 - 6A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

PRIMEIRO ANDAR

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
11 - 7A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
12 - 8A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
13 - 9A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
14 - 10A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
15 - 11A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
16 - 12A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

SEGUNDO ANDAR

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
21 - 13A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
22 - 14A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
23 - 15A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
24 - 16A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
25 - 17A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186

u

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 867952A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 867952A.



V. de Moraes
 CRI TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 360888
 Em: 20/3/2015

26 - 18A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
----------	--------	-------	--------	--------	---------	----------

TERCEIRO ANDAR

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
31 - 19A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
32 - 20A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
33 - 21A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
34 - 22A	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
35 - 23A	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
36 - 24A	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

BLOCO B

PAVIMENTO TERREO

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
1 - 1B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
2 - 2B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
3 - 3B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
4 - 4B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
5 - 5B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
6 - 6B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

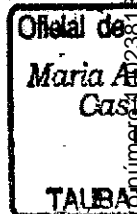
PRIMEIRO ANDAR

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
11 - 7B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
12 - 8B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
13 - 9B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
14 - 10B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
15 - 11B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
16 - 12B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

SEGUNDO ANDAR

NÚMERO DO	ÁREA ÚTIL DO	ÁREA ÚTIL DA	ÁREA ÚTIL APTO +	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL
-----------	--------------	--------------	------------------	------------	------------	--------------

ll



CRP TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 350889
Em: 20/3/2015

APTO+ GARAGEM	APTO M²	GARAGEM M²	GARAGEM M²	M²	M²	%
21 - 13B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
22 - 14B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
23 - 15B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
24 - 16B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
25 - 17B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
26 - 18B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

TERCEIRO ANDAR

NÚMERO DO APTO+ GARAGEM	ÁREA ÚTIL DO APTO M²	ÁREA ÚTIL DA GARAGEM M²	ÁREA ÚTIL APTO + GARAGEM M²	ÁREA COMUM M²	ÁREA TOTAL M²	FRAÇÃO IDEAL %
31 - 19B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563
32 - 20B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
33 - 21B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
34 - 22B	53,018	10,35	63,368	41,358	104,726	2,039252
35 - 23B	53,098	10,35	63,448	41,418	104,866	2,042186
36 - 24B	56,544	10,35	66,894	43,981	110,875	2,168563

ARTIGO 3º - As vagas de garagens estão devidamente numeradas e demarcadas.

ARTIGO 4º - As unidades terão as frações ideais da participação no empreendimento, as quais determinarão, em consequência, a participação de cada unidade no rateio das despesas condominiais e também nas áreas de propriedade comum.

CAPÍTULO III - DO DESTINO E DA UTILIZAÇÃO DAS PARTES:

ARTIGO 5º - O "Condomínio Green Ville" destina-se à moradia, sendo seu uso vedado para qualquer outra finalidade.

ARTIGO 6º - A área de circulação de veículos destina-se exclusivamente ao trânsito de automóveis de passeio ou camionetas, de propriedade dos Condôminos ou de seus inquilinos, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, ficando sob a responsabilidade do causador de danos a outro veículo o pagamento da indenização devida ao fato.

ARTIGO 7º - As partes de uso comum destinam-se às finalidades que lhes são específicas, sendo o seu uso vedado, expressamente, para quaisquer outras finalidades.

ARTIGO 8º - São direitos dos Condôminos:

Luiz Carlos

CRI TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 350889
 Em: 20/3/2015



- a) Usar, gozar e dispor da sua unidade, de acordo com o respectivo destino, desde que não infrinjam as normas legais e as contidas nesta Convenção e em seu regulamento interno;
- b) Usar, gozar das partes comuns, desde que não impeçam idêntico uso ou gozo por parte dos demais Condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior;
- c) Examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração do condomínio;
- d) Comparecer às assembleias e nelas discutir, votar e ser votado, respeitando o disposto no artigo 19 desta Convenção.

- São obrigações dos Condôminos:

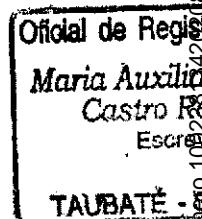
- a) Contribuir para as despesas do condomínio, na proporção de suas frações ideias;
- b) Não realizar obras que comprometam a segurança da edificação;
- c) Não alterar a forma e a cor da fachada das partes e esquadrias externas;
- d) Dar às suas partes a mesma destinação que tem as demais edificações, e não utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A administração do Condomínio caberá a um síndico, condômino ou firma especializada no ramo, eleito pela Assembleia geral Ordinária, pelo prazo de dois anos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 10º - Compete ao síndico:

- a) Representar ativa e passivamente o Condomínio, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos em defesa dos interesses comuns, nos limites da lei, da Convenção e dos Regulamentos;
- b) Exercer os atos da gestão do condomínio no que concerne à segurança, moralidade do condomínio e boa execução dos serviços de utilidade comum;
- c) Contratar com firma especializada a administração do Condomínio;
- d) Admitir e demitir empregados, fixar seus salários bem como transigir em matéria de indenizações trabalhistas;
- e) Ordenar a realização das obras e serviços de caráter ordinário e necessário ao bom funcionamento do condomínio;
- f) Cumprir e fazer cumprir esta Convenção e o regulamento interno, executando e fazendo executar as deliberações das assembleias dos Condôminos;
- g) Arrecadar as contribuições devidas pelos Condôminos e dar-lhes a aplicação necessária ao bom funcionamento do condomínio;



CRM TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 360889
Em. 20/3/2018

- P. de modo a*
- h) Efetuar e manter a escrituração contábil do Condomínio;
 - i) Contratar os seguros determinados por lei;
 - j) Prestar contas de sua gestão na Assembléia dos Condôminos e apresentar orçamentos para o exercício seguinte;
 - k) Realizar aos cofres públicos, pontualmente, todos os tributos incidentes e que sejam responsabilidade do Condomínio;
 - l) Convocar a Assembléia Geral.

ARTIGO 11º - O síndico perceberá mensalmente o valor que for estipulado em Assembléia Geral que o eleger.

ARTIGO 12º - O síndico, sendo pessoa física ou jurídica, poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos Condôminos presentes na Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada no caso do mesmo praticar irregularidades não prestar contas ou não administrar convenientemente o condomínio.

Parágrafo Único - No caso de destituição, far-se-á acerto de contas entre os Condôminos e a pessoa que exerce as funções administrativas, pagando o Condomínio no prazo de 30 (trinta) dias da destituição, as importâncias porventura retidas a seu favor.

ARTIGO 13º - Não poderá ser eleito para o cargo de síndico o Condômino que estiver em atraso com suas contribuições condominiais ou houver sido cobrado judicialmente por contribuições não pagas nas épocas devidas.

ARTIGO 14º - Juntamente com o síndico a assembleia elegerá um subsíndico que o substituirá em suas faltas e impedimentos e que exercerá o cargo por período idêntico ao daquele, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga, o subsíndico convocará a assembleia para eleição de outro síndico, que exercerá o cargo pelo prazo de dois anos.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

ARTIGO 15º - A assembleia geral é a reunião dos Condôminos, convocada e instalada na forma da lei e desta Convenção a fim deliberar sobre matéria de interesse do Condomínio.

ARTIGO 16º - A Assembléia Geral será convocada por carta protocolada ou registrada entregue aos Condôminos, no endereço que para esse fim forneceram ou, na sua falta, na unidade autônoma da que forem proprietários ou compromissários, convocação e a realização da assembleia.

4

Continua na página

V. de modo a

CRIT. TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 350889
 Em: 20/3/2015



Parágrafo Único - Da convocação deverá constar obrigatoriamente:

O local, dia e hora da reunião;
 A ordem do dia e o "quorum" para respectiva votação.

ARTIGO 17º - A Assembléia Ordinária reunir-se-á anualmente na forma da lei e a Extraordinária sempre convocada pelo síndico ou Condôminos que representem $\frac{1}{4}$ (um quarto), no mínimo, do Condomínio, sempre que assim o exigirem os interesses condominiais.

Parágrafo Único - Sendo convocada a assembléia por Condôminos, ao síndico será dada à ciência, na forma do artigo 16, supra.

ARTIGO 18º - Ressalvadas as exceções previstas na lei e nesta Convenção, a assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Condôminos que representem pelo menos $\frac{1}{2}$ (metade) mais um do Condomínio, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

ARTIGO 19º - As deliberações nas Assembléias gerais os votos serão proporcionais às frações ideais do terreno, não podendo participar e votar aquele que não estiver em dia com suas obrigações condominiais.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos Condôminos que totalizem o mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do total das frações sobre:

- a) Alteração da Convenção e do regulamento Interno,
- b) Reconstrução das benfeitorias comuns em caso de sinistro que destrua mais de $\frac{2}{3}$ (dois terço) de seu total.

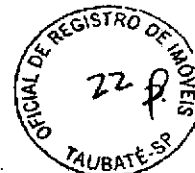
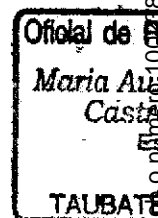
Parágrafo Segundo - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos condôminos presentes à Assembléia Geral Extraordinária que for convocada especialmente para decidir pela destituição do Síndico.

ARTIGO 20º - A Assembléia será presidida por um Condômino eleito pelos presentes o qual escolherá o secretário, sendo vedado ao síndico presidir aos trabalhos.

ARTIGO 21º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Deliberar sobre as contas de Condomínio;
- b) Discutir e votar o orçamento do exercício, financeiro, compreendendo as despesas de conservação, manutenção e obras do condomínio;
- c) Eleger a Comissão Fiscal;
- d) Eleger o síndico;
- e) Fixar os fundos e reserva;

u



CRJ TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 350889
Em: 20/3/2015

f) Votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

ARTIGO 22º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- Destituir o síndico a qualquer tempo, independente da justificaco e eleger o seu substituto;
- Deliberar sobre matria de interesse do Condmio;
- Deliberar sobre propostas formuladas por qualquer Condmio;
- Apreciar as demais matrias constantes da ordem do dia.

ARTIGO 23º - Os Condminos podero fazer-se representar na Assemblia geral, atravs de procuradores.

ARTIGO 24º - As deliberaoes da Assemblia geral constaro de ata lavrada em livro prprio e nos 8 (oito) dias subsequentes  coleta de assinatura do presidente e do secretrio, o sndico enviar cpia a todos os Condminos, por carta protocolada ou registrada.

CAPITULO VI - DA COMISSO FISCAL

ARTIGO 25º - A comisso Fiscal ser composta de trs membros efetivos, todo Condmino, eleitos por um binio pela mesma Assemblia Geral Ordinria que eleger o sndico, por maioria de votos, sendo permitida a reeleio.

ARTIGO 26º - A comisso Fiscal, alm das atribuioes previstas em lei, compete:

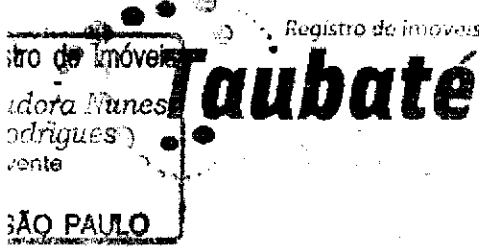
- Fixar o valor das multas previstas no artigo 37;
- Examinar, mensalmente, as contas do Condmio;
- Emitir parecer sobre as prestaoes de contas do sndico;
- Emitir parecer sobre assuntos condominiais, quando a tempo solicitado pelo sndico ou por qualquer Condmino interessado;
- Emitir parecer sobre a previso oramentria apresentada pelo sndico para o exerccio financeiro seguinte.

Pargrafo nico - At 48 (quarenta e oito) horas antes da Assemblia Geral Ordinria, independentemente de qualquer convocaco especial, a Comisso Fiscal dever obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestao de contas e a previso oramentria. O silncio da Comisso Fiscal corresponder a parecer favorvel.

ARTIGO 27º - No podero ser eleitos para a Comisso Fiscal os Condminos que no poderiam ser eleitos sndicos, na forma do artigo 13.

ARTIGO 28º - Os membros da Comisso Fiscal no sero remunerados.

Handwritten mark



V. A. M. C. S.



CRI TAUBATE - SP
 Prot. Nº 350889
 Em: 20/3/2015

CAPITULO VII – DO ORÇAMENTO.

ARTIGO 29º - Constituem despesas condominiais:

- a) Prêmio de seguro;
- b) Os tributos incidentes sobre as partes comuns do Condomínio;
- c) As despesas derivadas do consumo de luz, força, água e de telefone das partes e coisas comuns;
- d) A remuneração do síndico ou da administração e dos demais empregados do Condomínio, bem como os respectivos encargos trabalhistas;
- e) As despesas de conservação, limpeza, reparações e manutenção das partes comuns do condomínio e suas instalações de uso comum;
- f) Outras aprovadas pela Assembléia geral Ordinária e Extraordinária.

ARTIGO 30º - O exercício financeiro será de 12 (doze) meses, incumbindo ao síndico preparar orçamento para o mesmo, estimado as despesas e fixando a receita do Condomínio, a fim de serem objetos da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único – A previsão poderá ser reajustada por Assembléia geral Ordinária e julgada insuficiente para cobrir as despesas do Condomínio.

ARTIGO 31º - A receita do Condomínio será constituída pelas contribuições dos Condôminos, aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária e arrecadadas na forma prevista neste capítulo e, bem, assim, pelo produto de empréstimos que forem autorizados pela Comissão Fiscal para fazer face às despesas extraordinárias, para as quais sejam insuficientes os fundos condominiais.

ARTIGO 32º - Os Condôminos concorrerão para o custo das despesas recolhendo a cota que lhes couber, mediante rateio proporcional às frações ideais do terreno, que deverão ser pagas até o dia 05 (cinco) de cada mês.

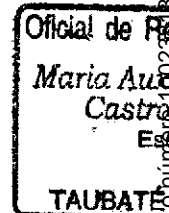
ARTIGO 33º - As despesas extraordinárias serão igualmente rateadas entre os Condôminos, dentro do prazo fixado pela assembléia que as autorizar.

ARTIGO 34º - As contribuições ordinárias ou extraordinárias não pagas nos respectivos vencimentos serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

Parágrafo Único – Entre o vencimento da contribuição e a data de seu pagamento, o valor da contribuição será corrigido segundo os índices aplicáveis

u

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 867952A.



CRIT- TAUBATE - SP
 Prot. Nº 350889
 Em: 20/3/2015



ao IGPM da FGV ou no caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou equivalente, calculando-se juros de mora e multas sobre o valor corrigido.

providenciado

ARTIGO 35º - Para Atendimento às despesas extraordinárias será incluída na previsão orçamentaria uma importância equivalente a 1/12 (um doze avos) do total das despesas para o exercício, bem como será instituído um Fundo de Reserva para o Condomínio, correspondente até 10% (dez por cento) do orçamento.

ARTIGO 36º - Fica facultado ao síndico, sem prejuízo dos dispostos no artigo 34, fazer com que qualquer contribuição em atraso, inclusive às corrigidas, seja enviada a advogado para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES.

ARTIGO 37º - O Condômino que violar as disposições legais, bem como as contidas na presente Convenção e no regulamento, além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se de ato praticado ou ainda a reparar os danos que causar, ficará sujeito a multas pecuniárias de conformidades com fixação a ser feita em Assembléia geral dos Condôminos, para tal fim convocada.

Parágrafo Único – A multa sera pela Comissão Fiscal e cobrada pelo síndico juntamente com a contribuição de vencimento imediatamente posterior. É facultado ao interessado recorrer à Assembléia Geral.

ARTIGO 38º - A imposição da multa será comunicada por escrito ao infrator, não tendo efeito suspensivo o recurso eventualmente interposto.

ARTIGO 39º - O pagamento da multa não exime o infrator de sua responsabilidade civil pelos danos causados.

ARTIGO 40º - O Condômino responderá perante o Condomínio pelos atos praticados pelos ocupantes de sua unidade autônoma e que venham a causar prejuízos ou incômodos aos demais condôminos.

DO REGULAMENTO INTERNO

ARTIGO 41º - Este regulamento tem como finalidade, disciplinar a conduta e o comportamento de todos quantos forem ou vierem a ser domiciliados no condomínio "CONDOMÍNIO GREEN VILLE", de conformidade com o que dispõe

V. de modo

CRI TAUBATE - SP
 Prot. Nº 350688
 Em: 20/3/2015



o Código Civil Brasileiro e demais legislações correlatas. Assim, fica ratificada a rigorosa disciplina e observância à Convenção na qual estão expressamente determinados os seguintes DEVERES e OBRIGAÇÕES.

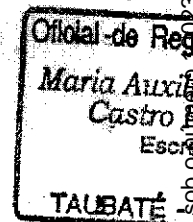
ARTIGO 42º - É PROIBIDO:

- 1) colocar objetos ou matérias em qualquer das áreas de uso comum. Os volumes eventualmente e assim colocados serão devolvidos após o infrator pagar as despesas porventura ocasionadas;
- 2) ter ou usar instalações ou material susceptível de, por qualquer forma, afetar a saúde, a segurança e a tranquilidade dos demais Condôminos;
- 3) utilizar, com volume audível nas unidades condominiais vizinhas, alto-falantes, rádios, vitrolas, aparelhos de televisão ou quaisquer outros instrumentos musicais ou ruídos, das 22 às 08 horas da manhã seguinte;
- 4) promover festividades ou reuniões susceptíveis de prejudicar a coletividade ou de perturbar o sossego;
- 5) utilizar os empregados do Condomínio para serviços particulares;
- 6) instalar cartazes, inscrições, placas, letreiros, avisos ou anúncios nas partes ou coisas de propriedade de uso comum;
- 7) utilizar, alugar, ceder ou explorar, no todo ou parte, as unidades para fins comerciais;
- 8) pisar nos gramados e jardins, arrancar e danificar plantas, colher flores, cortar galhos de árvores e de arbustos;
- 9) transitar pelas vias internas do condomínio, dirigindo seu veículo com velocidade maior que 20km/hora;
- 10) o zelador fica autorizado a tomar as providências cabíveis para fazer cumprir o presente REGULAMENTO, devendo comunicar as infrações ao síndico ou subsíndico, para que os mesmos tomem as medidas necessárias.

ARTIGO 43º - É DEVER:

- 1) De todo Condômino ou locatário, prestigiar e fazer acatar as decisões do síndico, subsíndico e da Assembléia geral, a esta comparecendo, a fim de que as decisões tomadas expressem a vontade condominial;
- 2) Observar dentro do Condomínio a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, devendo quaisquer queixas ser encaminhadas por escrito à Assembléia;
- 3) Tratar com respeito os empregados do Condomínio;
- 4) Fazer, por sua conta exclusiva, as despesas e/ou reparos em sua propriedade autônoma e contribuir para as despesas gerais na forma do aprovado pela Assembléia Geral;
- 5) Fazer constar como parte integrante dos contratos de locação ou compra e venda de unidade autônoma, exemplar deste REGULAMENTO, cuja infringência motivará a respectiva rescisão.

u



CRJ TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 350889
Em: 20/3/2015

DO REGULAMENTO DO SALÃO DE FESTAS

ARTIGO 44º - O uso dessa dependência é exclusivo dos condôminos, uma vez que se trata de Propriedade comum do condomínio, pautando-se o seu uso e gozo pelas condições seguintes:

PARÁGRAFO 1º - O salão de Festas será cedida ao Condomínio pela administração na data por ele solicitada, desde que seja requisitado por escrito antecedência mínima de 5 dias, ou por anotação no "Livro de Ocorrências".

PARÁGRAFO 2º - Se dois ou mais Condôminos requisitarem as dependências para o mesmo dia do mês, prevalecerá a requisição mais antiga e a subsequente, em caso de desistência daquela que tenha a preferência.

PARÁGRAFO 3º - O recebimento das dependências de seus anexos pelos Condôminos requisitantes é a prova de que está em perfeitas condições de uso e conservação, efetuando o zelador vistoria no mesmo, após o uso pelo Condômino, constando a sua restituição nas mesmas condições. Ocorrendo qualquer estrago constatado na vistoria, será ele imediatamente comunicado ao requisitante, que poderá examiná-lo e por conta própria repará-lo no prazo de 48 horas. Decorrido esse será o reparo realizado pela administração que debitará ao Condômino a despesa decorrente, cobrável juntamente com despesa de Condomínio do mês seguinte. A recusa do Condomínio em efetuar o pagamento a sua cobrança executiva de acordo com o artigo 298 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO 4º - Sem prejuízo dos dispostos no parágrafo anterior, a falta do pagamento das despesas de reparo dessas dependências impedirá o uso do mesmo pelo Condomínio, em qualquer circunstância, pelo prazo de seis meses, e na reincidência, um ano. Se, entretanto, perdurar por prazo maior a ação executiva de cobrança, ficará ele impedido de usá-lo até a data do depósito da quantia devida.

PARÁGRAFO 5º - Não serão cedidas as dependências do Condomínio em nenhuma hipótese no período de realização naquele local, da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 6º - O horário de uso do Salão de festas deverá acompanhar o horário de silêncio estipulado em Lei, ou seja, no máximo até às 22:00 horas.

ARTIGO 45º - 1) a violação a qualquer dispositivo deste REGULAMENTO, sujeitará o infrator ou seu responsável à multa pecuniária a ser estipulada em Assembléia Geral dos Condôminos, especialmente convocada para tal finalidade, com direito a recurso na primeira Assembléia Geral que se realizar.

Registro de imóveis

Taubaté

o de Imóveis
ora Nunes
rigues
189
2 PAULO

Página nº 13

V. de uso adio

CRU TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 550889
Em. 20/3/2015



2) nos casos de prejuízos causados pelos Condôminos ou seus inquilinos, às instalações de uso comum ou a outro Condômino, bem como infração a qualquer cláusula deste REGULAMENTO Interno ou da Convenção, depois de cientificado do ocorrido, não ressarcido o prejuízo ou descaracterizada a infração, o infrator estará sujeito a cominações diárias no valor a ser estipulado em Assembléia Geral dos Condôminos, até que seja a questão totalmente resolvida pelo causador do problema.

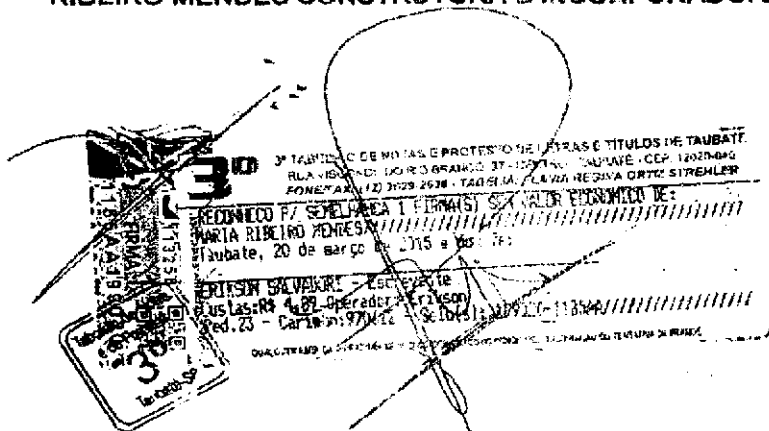
DAS PROIBIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 46º - A solução dos casos omissos caberá a Comissão Fiscal, "ad referendum" da Assembléia Geral, mediante a aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e legislações complementares.

Taubaté, 13 de março de 2015

maria ribeiro monteiro
RIBEIRO MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

3º Tabelião de Notas



3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ.
RUA ANIZIO ORTIZ MONTEIRO, 122 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP. 12020-040
FONE FAX (12) 3029-2678 - TABELIÃO/TAUBATÉ REGINA ORTIZ STREHLER
RECONHEÇO A SELO, ASSINATURA E FIRMAS DO(S) VALOR ESTIMADO DE:
MARIA RIBEIRO MONTES
Taubaté, 20 de março de 2015 e por: [illegible]
EPISEIN SALVARE - Escritório
Rua: [illegible] nº 409 - Operador: [illegible]
Ed. 23 - Carimbo: [illegible] - Selo: [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03 , sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 867952A.

Condomínio Green Ville
End: Rua Av. Santa Cruz do Areão, nº2671 - Areão - Taubaté/SP

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO GREEN VILLE

Em atendimento a convocação feita a todos os condôminos do CONDOMINIO GREEN VILLE, localizado a Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 - Areão, Taubaté, realizou-se às 19 h a primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, do dia 10 de Novembro de 2017, sexta-feira, a Assembleia Geral Ordinária, para a apresentação e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 2017;
2. Previsão Orçamentária 2018;
3. Regras utilização piscina e quiosque;
4. Regras acessibilidade ao prédio e segurança;
5. Esclarecimentos sobre as tratativas de reparos com a construtora;
6. Assuntos Gerais.

Foi indicado para presidir a assembleia o Sr. João Luis Pelliggia de Oliveira, que convidou para secretariar o Sr. Synésio Alcides Chaleaux Filho, representante da administradora, os quais assumiram a coordenação da assembleia.

1 – Prestação de Contas 2017: Foi entregue a todos os presentes um impresso com o resumo das contas do ano de 2017, após apresentação de todos os itens e esclarecimentos das dúvidas foi questionado aos presentes se alguém contra a apresentação e ninguém se manifestando foi aprovado por unanimidade às contas de 2017.

2 – Previsão Orçamentária 2018: Após a apresentação das contas foi apresentada a previsão orçamentária para o ano de 2018, a qual a proposta foi: Aptos. 01 A, 06 A, 11 A, 16 A, 21 A, 26 A, 31 A, 36 A e 01 B, 06 B, 11 B, 16 B, 21 B, 26 B, 31 B, 36 B no valor de R\$ 193,00, os aptos 02 A, 05 A, 12 A, 15 A, 22 A, 25 A, 32 A, 35 A e 02 B, 05 B, 12 B, 15 B, 22 B, 25 B, 32 B, 35 B no valor de R\$ 181,75 e os aptos 03 A, 04 A, 13 A, 14 A, 23 A, 24 A, 33 A, 34 A e 03 B, 04 B, 13 B, 14 B, 23 B, 24 B, 33 B, 34 B no valor de R\$ 181,49 e valor de fundo de reserva sendo: Aptos. 01 A, 06 A, 11 A, 16 A, 21 A, 26 A, 31 A, 36 A e 01 B, 06 B, 11 B, 16 B, 21 B, 26 B, 31 B, 36 B no valor de R\$ 9,60, os aptos 02 A, 05 A, 12 A, 15 A, 22 A, 25 A, 32 A, 35 A e 02 B, 05 B, 12 B, 15 B, 22 B, 25 B, 32 B, 35 B no valor de R\$ 9,08 e os aptos 03 A, 04 A, 13 A, 14 A, 23 A, 24 A, 33 A, 34 A e 03 B, 04 B, 13 B, 14 B, 23 B, 24 B, 33 B, 34 B no valor de R\$ 9,07 e também o valor da sabesp será rateado entre os moradores, após apresentação foi questionado os presentes se alguém contra a apresentação e ninguém se manifestando foi aprovado por unanimidade, sendo que a nova cobrança será no boleto do mês de março/2018.

3 – Regras de acessibilidade piscina e quiosque: O Sr. Thiago, síndico, leu as regras de utilização do uso da piscina e quiosque e foi aprovado com 10 votos. A piscina será usada exclusivamente por moradores não sendo permitidos a permanência e uso por visitantes, parentes de moradores e outros. Ficou fixada ainda uma multa de uma cota condominial para cada visitante ou parente que adentrar a piscina, por fim ficou definido que a idade mínima desacompanhado dos pais é de 12 anos, porém estes deverão realizar uma autorização por escrito para a administração do condomínio, devendo ser protocolada.

4 – Regras de acessibilidade ao prédio e segurança: Foi aprovado que o síndico poderá realizar neste momento as modificações necessárias em portas, câmeras, portões e outros para facilitar a vida dos moradores e de acessibilidade ao prédio, inclusive melhorando a segurança. Ficou aprovada ainda que



Vale Ver Condomínios
E-mail: contato@valevercondominios.com
Tel: (12) 3424-8424

[Handwritten signature]

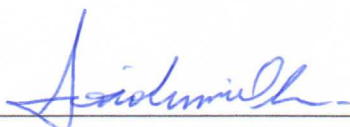
Condomínio Green Ville
End: Rua Av. Santa Cruz do Areão, nº2671 - Areão - Taubaté/SP

moradores que deixem os portões aberto e não respeitem as regras de acessibilidade serão multados em uma cota condominial por infração.

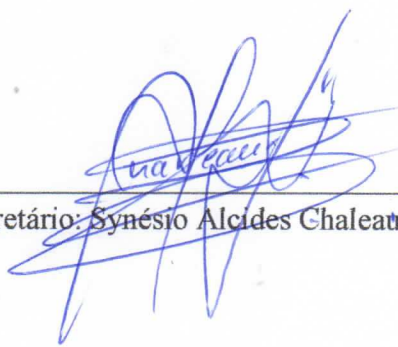
5 – Esclarecimentos sobre as tratativas de reparos com a construtora: O síndico informou que já foi apresentado um laudo parcial do engenheiro contratado pelo condomínio para levantamento dos reparos necessários no mesmo. A construtora já está ciente e prepara o material para apresentar ao síndico e ao engenheiro para posterior aprovação em assembleia de medidas que se farão necessário.

6 – Assuntos Gerais: Foi aprovado a multa e o reparo as expensas da unidade 32 A no valor R\$155,11 e mais os danos materiais no valor de R\$250,00 pelo reparo dispendido pelo condomínio, visto que o condômino em tela danificou o portão propositalmente, portanto aprovado por 7 votos a 1, aplicação de multa e reparo no portão. A mesma unidade foi multada em um condomínio por colocar lixo no corredor, conforme foto em anexo a esta ata, também pelo placar de 7 votos a 1. Foi aprovada por unanimidade a contratação mediante orçamento de empresa especializada para viabilizar a instalação de internet, tendo em vista que não há no condomínio segundo informações prestadas pela construtora por conduite para tal finalidade. Foi aprovada por unanimidade uma empresa especializada para vistoriar as instalações de gás do condomínio, tendo em vista o preço praticado do mesmo neste residencial. Foi ainda aprovado um escritório de advocacia pelo valor de R\$800,00 para analisar o contrato com a empresa de gás com a finalidade de identificar falhas nas cobranças de tarifas bem como as multas contratuais.

Sem mais, as ordens da assembleia foram finalizadas com o consentimento e aprovação de todos os presentes, sendo a própria então finalizada às 21h30 com o presidente agradecendo pela atenção, colaboração e participação de todos, seguido de boa tarde.



Presidente: João Luis Peloggia de Oliveira



Secretário: Synésio Alcides Chaleaux Filho



Condomínio Green Ville
End: Av. Santa Cruz do Areão, 2671 – Areão
Taubaté/SP

RTD TAUBATÉ-SP
Prot Nº **00085976**
En: 05/07/2017

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

A Sra. Monica Regiane Teixeira Descio, Síndica, em conformidade com o que estabelece a Convenção do Condomínio Green Ville, convoca os Srs. Condôminos para comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no quiosque do condomínio, no dia **23/03/2017 (Quinta-feira)** às dezenove horas (19h00) em primeira convocação ou às dezenove horas e trinta minutos (19h30) em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a(s) seguinte(s) pauta(s).

1. Prestação de contas de 2016;
2. Previsão orçamentária 2017;
3. Renúncia do atual subsíndico e eleição de novo subsíndico;
4. Instalação das grades na piscina e ducha;
5. Explicação sobre o uso do quiosque.

Àqueles que não puderem comparecer que se façam representar por procuradores (com procuração e reconhecimento de firma) devidamente qualificados na forma da convenção e da lei.

Na oportunidade, vale lembrar aos Srs. Condôminos, que só terão direito a voto os que estiverem em dia com suas obrigações condominiais e que, os inquilinos poderão votar, exclusivamente, em despesas ordinárias.

Taubaté/SP, 06 de Março de 2017.



Monica Regiane Teixeira Descio

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO GREEN VILLE

Em atendimento a convocação feita a todos os condôminos do CONDOMINIO GREEN VILLE, localizado a Avenida Santa Cruz do Areão, 2671, Taubaté, realizou-se às 19hs a primeira chamada e às 19hs30min em segunda chamada, do dia 23 de Março de 2017, quinta-feira, a Assembleia Geral Ordinária, para a apresentação e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 2016;
2. Previsão Orçamentária 2017;
3. Renúncia do atual subsíndico e eleição de novo subsíndico;
4. Instalação de grade na piscina e ducha;
5. Explicação sobre o uso do quiosque;

Foi indicado para presidir a assembleia a Sra. Renata Aparecida de Moraes, proprietária da unidade 33 bloco B que convidou para secretariar o Sr. Thiago Chaleaux Rubim, representante da administradora, os quais assumiram a coordenação da assembleia.

O Senhor secretário iniciou a assembleia dando boa noite a todos e em seguida leu o edital de convocação, após a leitura passou para o primeiro item do edital: **1) Prestação de Contas 2016:** Foi entregue a todos os presentes um impresso com o resumo das contas do ano de 2016, após apresentação de todos os itens e esclarecimentos das dúvidas foi questionado aos presentes se alguém contra a apresentação e ninguém se manifestando foi aprovado por unanimidade às contas de 2016. **2) Previsão Orçamentária 2017:** Após a apresentação das contas foi apresentada a previsão orçamentária para o ano de 2017, a qual a proposta foi de manter o mesmo valor da taxa de condomínio, sendo: Aptos. 01 A, 06 A, 11 A, 16 A, 21 A, 26 A, 31 A, 36 A e 01 B, 06 B, 11 B, 16 B, 21 B, 26 B, 31 B, 36 B no valor de R\$162,23, os aptos 02 A, 05 A, 12 A, 15 A, 22 A, 25 A, 32 A, 35 A e 02 B, 05 B, 12 B, 15 B, 22 B, 25 B, 32 B, 35 B no valor de R\$155,11 e os aptos 03 A, 04 A, 13 A, 14 A, 23 A, 24 A, 33 A, 34 A e 03 B, 04 B, 13 B, 14 B, 23 B, 24 B, 33 B, 34 B no valor de R\$154,94 e valor de fundo de reserva sendo: Aptos. 01 A, 06 A, 11 A, 16 A, 21 A, 26 A, 31 A, 36 A e 01 B, 06 B, 11 B, 16 B, 21 B, 26 B, 31 B, 36 B no valor de R\$5,56, os aptos 02 A, 05 A, 12 A, 15 A, 22 A, 25 A, 32 A, 35 A e 02 B, 05 B, 12 B, 15 B, 22 B, 25 B, 32 B, 35 B no valor de R\$5,23 e os aptos 03 A, 04 A, 13 A, 14 A, 23 A, 24 A, 33 A, 34 A e 03 B, 04 B, 13 B, 14 B, 23 B, 24 B, 33 B, 34 B no valor de R\$5,22 e que dentro desse valor foi incluso a contratação de uma garantidora de receitas e o reajuste do salário da síndica, após apresentação foi questionado os presentes se alguém contra a apresentação e ninguém se manifestando foi aprovado por unanimidade. **3) Renúncia do atual subsíndico e eleição de novo subsíndico:** O atual subsíndico entregou sua carta de renúncia por motivos pessoais, e com isso, um novo subsíndico deve ser eleito para cumprir o restante da gestão, assim foi questionado se algum dos presentes tinha interesse em estar se candidatando e apenas o Sr. Gerson Dias Barbosa, portador do RG 22.509.855-6 e CPF 072.387.598-70, proprietário da unidade 26 bloco A, brasileiro, casado, controlador de acesso, sendo ele o único candidato foi eleito por unanimidade. **4) Instalação de grade na piscina e ducha:** Foi explicado que conforme reunião que tiveram foi definido realizar o fechamento com vidros e alvenaria no quiosque e ducha, em que a síndica ficou responsável em apresentar um projeto com um engenheiro responsável pela obra. **5) Explicação sobre o uso do quiosque:** Foi explicado que como já foi aprovado em assembleia anterior sobre o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 50,00 para locação do quiosque, esse valor será cobrado todas as vezes em que o espaço for utilizado, sendo assim, ficou definido que as reservas devem ser realizadas diretamente com escritório de administração.

Sem mais, as ordens da assembleia foram finalizadas com o consentimento e aprovação de todos

CONDOMINIO GREEN VILLE
 End: Avenida Santa Cruz do Areão, 2671- Taubaté/Sp

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00085976
 Em: 05/07/2017

os presentes, sendo a própria então finalizada às 20hs25min com o presidente agradecendo pela atenção, colaboração e participação de todos, seguido de boa noite.

Renata Aparecida de Moraes

Presidente: Renata Aparecida de Moraes

Thiago Chaleaux Rubim

Secretário: Thiago Chaleaux Rubim

Registro de Imóveis Taubaté Oficial de Registro de Títulos e Documentos
 Comarca de Taubaté-SP

PROTOCOLADO sob nº 00085976 em 05/07/2017 REGISTRADO em
 Microfilmado sob nº 00085976 em 07/07/2017 Taubaté-SP, 07/07/2017

Cantório R\$ 63,51	T.J. R\$ 3,27
Estado R\$ 18,09	M.P. R\$ 3,14
Ipesp R\$ 9,33	ISSQN R\$ 3,16
Ipesp 2 R\$ 3,02	Correio R\$ 0,00
Sinoreg R\$ 4,35	Total R\$ 107,87

David Israel Pereira Filho
 Escrevente

EU ELDER ISRAEL JACINTO, RG: 34950751 E
CPF: 371 122 808-93, RENUNCIO O CARGO
DE SUBSINDICO POR QUESTÕES PARTICULARES.

TAUBATÉ, 20 DE MARÇO DE 2017.

ELDER ISRAEL JACINTO

3º Tabelião de Notas e de Protesto

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ - SP - 12020-000
FONE/FAX: (12) 3429-2636 - TABELIÃ FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

RECONHEÇO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMAS SEM VALOR ECONOMICO DE:
ELDER ISRAEL JACINTO//
Taubaté, 20 de junho de 2017 e dou fe:
Wellington Conceicao de Oliveira - ESCRIVÃO
Dustas/R# 5.93.0p: Rabeka - Cod. Aut.: 611503402987648
Fed.137 - Carimbo:121244 - Selo(s): 272621-1183AA

3º Tabelião de Notas e de Protesto

173258
FIRMA 1

Colegio Notarial do Brasil

173258
FIRMA 1

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Condomínio Green Ville
End: Rua Av. Santa Cruz do Areão, nº2671 - Areão - Taubaté/SP

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONDOMINIO GREEN VILLE

Em atendimento a convocação feita a todos os condôminos do CONDOMINIO GREEN VILLE, localizado a Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 - Areão, Taubaté, realizou-se às 19 h a primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, do dia 18 de dezembro de 2018, terça-feira, a Assembleia Geral Extraordinária, para a apresentação e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas da gestão do síndico Thiago Marques Rodrigues do período de Novembro/2017 a novembro/2018.
2. Deliberação de obras;
3. Esclarecimento de processo judicial;
4. Assuntos Gerais.

Foi indicado para presidir e secretariar a assembleia o Sr. João Luis Peloggia de Oliveira, representante da administradora, o qual foi aprovado por todos.

1 – Prestação de Contas da gestão do síndico Thiago Marques Rodrigues do período de Novembro/2017 a novembro/2018: Foi entregue a todos os presentes um impresso com o resumo das contas de Novembro/2017 a Novembro/2018, após apresentação de todos os itens e esclarecimentos das dúvidas foi questionado aos presentes se alguém contra a apresentação e ninguém se manifestando foi aprovado por unanimidade.

2 – Deliberação de Obras: Após a apresentação das contas foi aprovado às obras pontuais e que causem desconforto aos condomínios até a pericia ser feita, sendo seis votos a favor e um contra.

3 – Esclarecimentos de processo judicial: O Sr. Thiago, síndico, explicou sobre o processo judicial movendo à construtora, por esse motivo será pago R\$12.000,00 para advogada e aproximadamente R\$3000,00 de taxas para propositura da ação, sendo que esta poderá variar para mais ou para menos neste ultimo em caso de sobra o síndico informou que ira prestar conta do valor residual e que a assembleia ira dar o destino para o dinheiro, também foi informado que durante o processo haverá um valor de pericia que será informado pelo juiz no momento oportuno da demanda judicial, informando o Sr. síndico que este valor será feita uma nova taxa extra que devera ser aprovado em uma nova assembleia que será marcada quando do conhecimento do valor da pericia. Ficou aprovado em unanimidade o valor de R\$ 15.000,00 que será dividido em 12 X de R\$ 1.250,00 mensais que será rateado entre os condôminos e que será cobrado no boleto a partir do mês de março/2019.

4 – Assuntos Gerais: Providenciar telas para os canos de respiro do gás, pois são por onde entram insetos; reparo nas lixeiras com sugestão de mudanças de local modelo; verificar a colocação de drenos nos andares onde há empoçamento de água da chuva; expostas as despesas da festa de natal, onde houve doações e, por conta disso, o valor disponibilizado para a festa foi de R\$ 500,00, foi menos sendo a diferença devolvida ao condominio, que foi aprovado por todos.

Sem mais, as ordens da assembleia foram finalizadas as 21h30 com o consentimento e aprovação de todos os presentes, seguido de boa tarde.


Presidente: João Luis Peloggia de Oliveira

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO GREEN VILLE

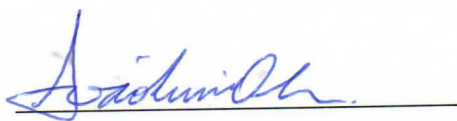
Em atendimento a convocação feita a todos os condôminos do CONDOMINIO GREEN VILLE, localizado a Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 – Areão – Taubaté/SP, realizou-se às 19h a primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, do dia 03 de abril de 2019, quarta-feira.

Foi indicado para presidir e secretariar a assembleia o Sr. João Luis Peloggia de Oliveira, que assumiu a coordenação da assembleia.

1. **Prestação de Contas 2018:** A assembleia iniciou-se em segunda chamada com o Sr. Presidente dizendo boa noite e agradecendo a todos pela presença, e seguindo a ordem dos assuntos pré-estabelecidos, passou a palavra ao síndico que apresentou a prestação de contas de sua gestão, esclarecendo que já havia colocado a prestação para avaliação do conselho que aprovou o mérito da administração. Depois de sanadas todas as dúvidas dos presentes, foi aberta votação e aprovado a prestação de contas por unanimidade.
2. **Previsão Orçamentária 2019** – Em seguida a apresentação três opções de previsão orçamentária, sendo a diferença no concerto, obras, reparos; A primeira no valor de R\$ 1.000,00, a segunda opção no valor de R\$ 1.500,00 e a terceira opção no valor de R\$ 2.500,00. Depois de sanadas todas as dúvidas, foi aberta votação e aprovado por unanimidade a segunda opção. Com isso a nova taxa condominial cobrada a partir do boleto do mês de maio/2019 será da seguinte maneira: Aptos: 01 A, 06 A, 11 A, 16 A, 21 A, 26 A, 31 A, 36 A e 01 B, 06 B, 11 B, 16 B, 21 B, 26 B, 31 B, 36 B no valor de R\$ 197,20; os aptos 02 A, 05 A, 12 A, 15 A, 22 A, 25 A, 32 A, 35 A e 02 B, 05 B, 12 B, 15 B, 22 B, 25 B, 32 B, 35 B no valor de R\$ 185,71; e os aptos 03 A, 04 A, 13 A, 14 A, 23 A, 24 A, 33 A, 34 A e 03 B, 04 B, 13 B, 14 B, 23 B, 24 B, 33 B, 34 B no valor de R\$ 185,44; e valor de fundo de reserva sendo: Aptos. 01 A, 06 A, 11 A, 16 A, 21 A, 26 A, 31 A, 36 A e 01 B, 06 B, 11 B, 16 B, 21 B, 26 B, 31 B, 36 B no valor de R\$ 9,63; os aptos 02 A, 05 A, 12 A, 15 A, 22 A, 25 A, 32 A, 35 A e 02 B, 05 B, 12 B, 15 B, 22 B, 25 B, 32 B, 35 B no valor de R\$ 9,07; e os aptos 03 A, 04 A, 13 A, 14 A, 23 A, 24 A, 33 A, 34 A e 03 B, 04 B, 13 B, 14 B, 23 B, 24 B, 33 B, 34 B no valor de R\$ 9,05 e também o valor da sabesp será rateado entre os moradores.
3. **Esclarecimento sobre o custo do motor** – Foi esclarecido pelo síndico os gastos que tivemos com o motor, bem como, por que o caixa do condomínio ficou mais baixo, devido a compra de um novo motor, e que foi acionado o seguro o qual reembolsou o condomínio em R\$ 100,00 reais.
4. **Esclarecimento sobre o telhado:** O síndico esclareceu que busca uma empresa para fazer reparo nos telhados, que vai fazer os reparos primeiro pelo telhado do bloco A e após o B, porém informa que o telhado tem defeito e que será apenas amenizado o problema, que o defeito só será sanado definitivamente com a troca e reforma do telhado. Que o telhado já está sendo também discutido na justiça, bem como os problemas estão sendo realizados de forma pontual. O síndico realizará os reparos provisórios e pontuais aos poucos e de acordo com o orçamento.

5. **Deliberação sob multas:** ficou aprovada a aplicação de multa por infração mais o eventual dano mais o valor da imagem (a visita da empresa).

Sem mais, as ordens da assembleia foram finalizadas com o consentimento e aprovação de todos os presentes, sendo a própria então finalizada às 21h26 com o presidente agradecendo pela atenção, colaboração e participação de todos, seguido de boa noite.



Presidente: João Luis Peloggia de Oliveira

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Sr. Thiago Marques Rodrigues, Síndico, em conformidade com o que estabelece a Convenção do Condomínio Green Ville, convoca os Srs. Condôminos para comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no quiosque do condomínio, no dia **09/10/2019 (Quarta-feira)** às dezenove horas (19h) em primeira convocação ou às dezenove horas e trinta minutos (19h30) em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a(s) seguinte(s) pauta(s).

1. Eleição síndico e conselho fiscal;
2. Deliberação sobre a dispensa do funcionário Julyerme;
3. Esclarecimento sobre a limpeza da piscina;
4. Esclarecimento sobre o processo contra a construtora;
5. Assuntos Gerais.

Àqueles que não puderem comparecer que se façam representar por procuradores (com procuração e reconhecimento de firma) devidamente qualificados na forma da convenção e da lei.

Na oportunidade, vale lembrar aos Srs. Condôminos, que só terão direito a voto os que estiverem em dia com suas obrigações condominiais e que, os inquilinos poderão votar, exclusivamente, em despesas ordinárias.

Assembleias – Porque Participar?

- ✓ As decisões tomadas em assembleia são soberanas, ou seja, valem para todos os Condôminos;
- ✓ Participando da assembleia, você tem voz sobre as decisões e também evita que elas sejam tomadas por um pequeno grupo de moradores;
- ✓ Os Condôminos ausentes de votações ficam submetidos ao que foi decidido;
- ✓ Você participa com suas opiniões que, certamente, trarão benefícios ao seu Condomínio.

Taubaté/SP, 01 de outubro de 2019.



Thiago Marques Rodrigues



ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONDOMINIO GREEN VILLE

Em atendimento a convocação feita a todos os condôminos do CONDOMINIO GREEN VILLE, localizado a Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 - Areão, Taubaté, realizou-se às 19 h a primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, do dia 09 de outubro de 2019, quarta-feira, a Assembleia Geral Extraordinária, para a apresentação e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Eleição síndico e conselho fiscal;
2. Deliberação sobre a dispensa do funcionário Julyerme;
3. Esclarecimento sobre a limpeza da piscina;
4. Esclarecimento sobre o processo contra a construtora;
5. Assuntos Gerais.

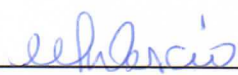
Foi indicada para presidir a assembleia a Sra. Mônica Regiane Teixeira Descio, proprietária do apartamento 25 Bloco A, que convidou para secretariar o Sr. Synésio Alcides Chaleaux Filho, representante da administradora, os quais assumiram a coordenação da assembleia.

- 1. Eleição Síndico e conselho fiscal:** Foi questionando entre os moradores quem teria interesse em ocupar os cargos e ficou aprovado por unanimidade que: Como Síndico será o senhor Thiago Marques Rodrigues, portuguesa, casado, advogado e síndico, portador do RG: 30.629.424-9ZY5 e CPF: 289.413.188-74, morador na avenida o contorno, nº500, apto.46 – Rancho Grande – Tremembé/SP ficará no cargo com duração de 2 anos. O síndico profissional mais a administradora será um custo no total de R\$ 2.000,00. E como conselheiro será o Sr. Felipe Moreira Passos, portador do CPF: 364.935.678-31, brasileiro, casado, proprietário do apartamento 33 B; o Sr. Diego Aparecido de Souza, portador do CPF: 384.327.808-39, brasileiro, casado, proprietário do apartamento 12 A; e a Sra. Kisanaraiana Soares Bento, portadora do CPF: 345.287.008-16, brasileira, solteira, proprietária do apartamento 33 A. Todos os eleitos ficarão no cargo com duração de 2 anos.
- 2. Deliberação sobre a dispensa do funcionário Julyerme:** Foi informado que o funcionário Julyerme está solicitando a demissão, por esse motivo foi realizado um orçamento sendo: Rescisão dispensa aviso prévio (Condomínio demitindo) o valor ficaria aproximadamente de R\$ 6.200,00 e Rescisão por acordo (acordo entre as partes) no valor aproximadamente de R\$ 4.780,00 foi aberto votação, sendo: 5 votos para que o condomínio o demita, com isso ele receberia todos os direitos, como seguro desemprego; e com 7 votos ficou aprovado o condomínio demiti-lo com 20% do FGTS, porém sem direito ao seguro desemprego, conforme nova regra trabalhista. O valor será pago utilizando-se do fundo de reserva.
- 3. Esclarecimento sobre a limpeza da piscina:** O síndico Thiago informou que o condomínio tem outra pessoa responsável pela limpeza da piscina, Sr. Rodolfo.

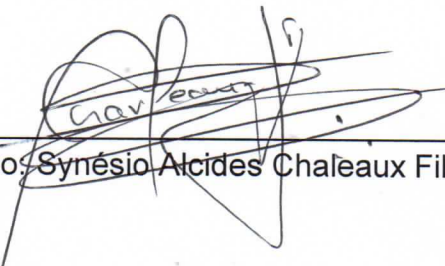


4. **Esclarecimento sobre o processo contra a construtora:** O síndico informou que o processo contra a construtora está em fase do perito.
5. **Assuntos Gerais:** Foi discutido sobre a pintura interna dos blocos; foi solicitado para fazer uma nova dedetização, o síndico já informou que foi feito no mês de agosto, porém será solicitado um reforço; colocar PVC na área de lazer; colocar uma divisora entre a área de lazer e a piscina; carrinho de compras; antiderrapantes nas escadas; questionamento sobre o interfone.

Sem mais, as ordens da assembleia foram finalizadas com o consentimento e aprovação de todos os presentes, sendo a própria então finalizada às 21h30min com o presidente agradecendo pela atenção, colaboração e participação de todos, seguido de boa tarde.



Presidente: Mônica Regiane Teixeira Descio



Secretário: Synésio Alcides Chaleaux Filho

 **Taubaté** Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Protocolado sob nº 00094514 em 05/11/2019
Registrado e Microfilmado sob nº 00094514 em 06/11/2019
Selo Digital: 1202794TIAA000094514AA19H

Cartório R\$ 62,09	T.J. R\$ 3,27
Estado R\$ 17,68	M.P. R\$ 2,99
ipesp R\$ 12,00	ISSQN R\$ 3,07
ipesp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00
Sinoreg R\$ 4,25	Dilig. R\$ 0,00
Total R\$ 105,44	

David Israel Pereira Filho
Escrivente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 867957E.

111.666/AU031

MATRÍCULA Nº 138.748

FICHA 01

Taubaté 10 de abril de 2015

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

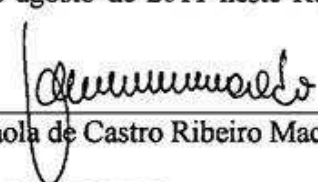
CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 31, em construção, localizado no terceiro andar do **BLOCO A** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO GREEN VILLE**", que terá acesso pela **AVENIDA SANTA CRUZ DO AREÃO**, nesta cidade, com as seguintes áreas: **privativa** de 66,894m², dos quais 10,35m² correspondem a vaga de garagem nº 19A, **comum** de 43,981m² e **total** de 110,875m², correspondendo-lhe uma **fração ideal** de 2,168563% no terreno e nas coisas comuns do condomínio.

PROPRIETÁRIA: RIBEIRO MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.895.507/0001-04, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Tavares nº 111, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-111.666, feito em 25 de agosto de 2011 neste Registro Imobiliário.

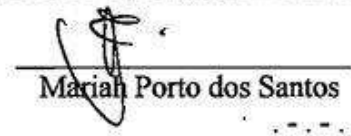
A Oficial

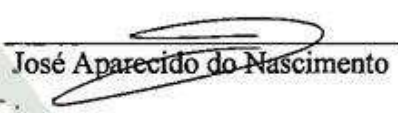

Paola de Castro Ribeiro Macedo

R-1 em 10 de abril de 2015. Protocolo nº 351.452 em 08/04/2015 (EGRM).

 venda e compra

Pelo instrumento particular de 02 de abril de 2015, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária transmitiu a fração ideal de **2,168563%** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito a **WILSON ALMEIDA KNUPP**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 477005792-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 390.362.528-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Raphael Alves da Silva Junior nº 129, Parque Taubateguassu, pelo valor de **R\$17.131,76** que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de R\$150.000,00, dos quais R\$30.000,00 foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Porto dos Santos

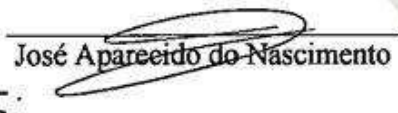

José Aparecido do Nascimento

R-2 em 10 de abril de 2015. Protocolo nº 351.452 em 08/04/2015 (EGRM).

 alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-1, o adquirente **WILSON ALMEIDA KNUPP** transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **2,168563%** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$120.000,00**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de **07** meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, que deverá ser pago através de **360** prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização TP - Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de **6,6600%** e efetiva de **6,8671%**, importando o encargo mensal inicial no período de amortização a **R\$811,56**, sendo que o vencimento do primeiro encargo, bem como a época e forma de reajuste são aqueles constantes do título. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel concluído foi avaliado em **R\$150.000,00**, bem como ficou estabelecido o prazo de carência de **30** dias para a expedição de intimação, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Porto dos Santos


José Aparecido do Nascimento

vide verso

MATRÍCULA Nº

138.748

FICHA 01

VERSO

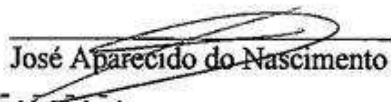
Av-3 em 29 de janeiro de 2016. Protocolo nº 360.989 em 22/01/2016 (EGRM).

transformação em matrícula e cadastro municipal

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO GREEN VILLE**", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nos termos da averbação nº 7 e do registro nº 8 feitos nesta data na matrícula nº 111.666, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula, estando a unidade habitacional desta cadastrada no BC sob nº 5.5.056.104.020, conforme certidão municipal de 01 de dezembro de 2015, número 2914. Taubaté-SP. Os

Escreventes.


Daniel Moura


José Aparecido do Nascimento

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóvel, celebrado entre as partes, de um lado como **VENDEDOR** WILSON ALMEIDA KNUPP, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG sob nº 47.700.579-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 390.362.528-06, residente e domiciliado na Estrada do Porto, Km 04 Sítio São Carlos s/n, Bairro Ilheus - Paraibuna/SP, e de outro, como **COMPRADOR**, MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, vigia, portador da cédula de identidade nº 42.984.683 SSP/SP, CPF/MF nº 294.339.418-10, casado no regime de comunhão parcial de bens com MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA, RG 55533462-4 SSP/SP, CPF/mf 051.539.337-17 domiciliado na Av Santa Cruz do Arão, 2671, Ap 12 bl B, bairro do Arão, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, tem justo e acertado entre si, as seguintes cláusulas:


CLAUSULA 1ª: Sendo o PROMITENTE VENDEDOR legítimo proprietário do AP 31 BL A localizado no terceiro andar, do Bloco A do Empreendimento denominado CONDOMINIO GREEN VILLE, com acesso pelo numero 2671 da Avenida Santa Cruz do Arão, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 66,894 m², dos quais 10,35 m² correspondem a vaga de garagem nº 19A, comum de 43,981m² e total de 110,875 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,168563% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, estando cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC n. 5.5.056.104.020, e matriculado no Cartorio de Registro de Imóveis de Taubaté sob n. 138.748; encontrando-se o imóvel em alienação fiduciária conforme R2 da respectiva matrícula em favor à CAIXA ECONOMICA FEDERAL em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$ 120.000,00 que se encontra devidamente descrita na averbação da Alienação de 10/04/2015.

CLAUSULA 2ª: O VENDEDOR se comprometem a vender ao COMPRADOR o imóvel acima descrito, pelo preço total certo e ajustado de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), que serão pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 20.000,00 – de entrada neste ato
- b) R\$ 120.000,00 – financiamento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLAUSULA 3ª: O VENDEDOR transmite a posse do imóvel ao Comprador imediatamente, neste ato. E através de procuração em nome de Maria Aparecida da Silva Barbosa, que poderá transmitir a escritura posteriormente a quem de direito.

CLAUSULA 4ª: Todos os impostos e taxas que recaem sobre o imóvel aqui compromissado, como IPTU e CONDOMINIO são de responsabilidade do COMPRADOR.

 *Max Anderson da Silva Barbosa*

CLAUSULA 5ª: O presente compromisso é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretroatividade e obriga os compromissários outorgantes por si, seus herdeiros e sucessores sejam a que título for.

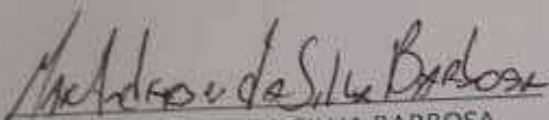
CLAUSULA 6ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

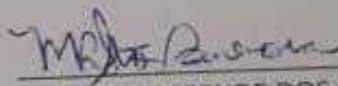
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Taubaté, 30 de Junho de 2016.

3º Tabelião de Notas


WILSON ALMEIDA KNUPP
VENDEDOR


MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA
COMPRADOR


MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA
COMPRADORA

Testemunhas:

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
 RUA ESCONDE DO RIO BRANCO, 85 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12200-040
 FONE-FAX: (17) 3429-3735 - TABELIÃO: FLÁVIA REGINA ORTIZ S. MENLEN



113255
 1185A0125604

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Taubaté/SP
 Wellington Conceição de Oliveira
 Escrevente

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE

1

BLOCO

fls. 35 A

Apartamento

31

ID:

15310

Rateio das despesas do mês 05/2018 com vencimento em 20/05/2018

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193,00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9,63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	40,33

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista

CONDOMINIO GREEN VILLE

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento

20/05/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1440001995103

Número do documento

199510

(=) Valor do documento

242,96

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/05/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/05



33 - 7

03399.91473 52714.400018 99510.301015 3 75300000024296

Recortar Aqui

Local de pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

20/05/2018

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

Data documento

03/05/2018

Número do documento

199510

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

03/05/2018

Nosso número

1440001995103

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

242,96

(=) Valor do documento

242,96

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/05/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31

AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2018/05

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID:

15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 2

BLOCO fls. 36 A

Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 06/2018 com vencimento em 20/06/2018

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	40.33

Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista
CONDOMINIO GREEN VILLE

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento
20/06/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário
0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número
1440001995863

Número do documento
199586

(=) Valor do documento
242,96

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/06/2018.
APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/06



33 - 7

03399.91473 52714.400018 99586.301014 3 75610000024296

Recortar Aqui

Local de pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento
20/06/2018

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário
0093-0/9147527

Data documento 02/06/2018	Número do documento 199586	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 02/06/2018
------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------------------

Nosso número
1440001995863

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 242,96
--------------	-----------------	--------------	------------	-----------------

(=) Valor do documento
242,96

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/06/2018.
APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2018/06

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE

BLOCO

Apartamento

fls. 37 A

3

31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 07/2018 com vencimento em 20/07/2018

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	44.23

Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista

CONDOMINIO GREEN VILLE

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento

20/07/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1440001996568

Número do documento

199656

(=) Valor do documento

246,86

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/07/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/07



33 - 7

03399.91473 52714.400018 99656.801018 9 7591000024686

Recortar Aqui

Local de pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

20/07/2018

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

Data documento

05/07/2018

Número do documento

199656

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

05/07/2018

Nosso número

1440001996568

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

246,86

(=) Valor do documento

246,86

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/07/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31

AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2018/07

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID:

15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE

4

BLOCO

fls. 38 A

Apartamento

31

ID:**15310**

Rateio das despesas do mês 10/2018 com vencimento em 20/10/2018

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28

Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista

CONDOMINIO GREEN VILLE

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento

20/10/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1440001998439

Número do documento

199843

(-) Valor do documento

247,91

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/10/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/10

**33 - 7****03399.91473 52714.400018 99843.901010 9 76830000024791**

Recortar Aqui

Local de pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

20/10/2018

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

Data documento

05/10/2018

Número do documento

199843

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

05/10/2018

Nosso número

1440001998439

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

247,91

(-) Valor do documento

247,91

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 30/10/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31

AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2018/10

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**ID:****15310**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 5
BLOCO fls. 39 A
Apartamento 31
ID: 15310

Rateio das despesas do mês 11/2018 com vencimento em 20/11/2018

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28

Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista
CONDOMINIO GREEN VILLE

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento 20/11/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário
0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número
1440001999001

Número do documento
199900

(=) Valor do documento
247,91

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/11/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/11



33 - 7 | 03399.91473 52714.400018 99900.101017 1 77140000024791

Recortar Aqui

Local de pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento
20/11/2018

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário
0093-0/9147527

Data documento 09/11/2018	Número do documento 199900	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 09/11/2018
------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------------------

Nosso número
1440001999001

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 247,91
--------------	-----------------	--------------	------------	-----------------

(=) Valor do documento
247,91

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/11/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2018/11

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE

6

BLOCO

fls. 40 A

Apartamento

31

ID:

15310

Rateio das despesas do mês 12/2018 com vencimento em 20/12/2018

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28

Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

*** Atenção!!! Estaremos fechados na data do dia 22/12/2018 a 25/12/2018 e 29/12/2018 a 01/01/2019

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista

CONDOMINIO GREEN VILLE

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento

20/12/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1440001999621

Número do documento

199962

(=) Valor do documento

247,91

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/12/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/12



33 - 7

03399.91473 52714.400018 99962.101012 7 77440000024791

Recortar Aqui

Local de pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

20/12/2018

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

Data documento

07/12/2018

Número do documento

199962

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

07/12/2018

Nosso número

1440001999621

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

247,91

(=) Valor do documento

247,91

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/12/2018.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31

AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2018/12

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID:

15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 7

BLOCO fls. 41 A

Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 01/2019 com vencimento em 20/01/2019

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28


Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/01/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/01/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002000237
		Número do documento	200023
		(=) Valor do documento	247,91
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/01

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00023.701014 7 77750000024791		Recortar Aqui			
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento				20/01/2019	
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário				0093-0/9147527	
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	Aceite	Data processamento	Nosso número				
07/01/2019	200023	DM	N	07/01/2019	1440002000237				
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento				
	RCR	R\$		247,91	247,91				
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto					
				(-) Outras Deduções/Abatimento					
				(+) Mora/Multa/Juros					
				(+) Outros acréscimos					
				(=) Valor cobrado					
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/01/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.				PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP				Referência 2019/01	
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE									

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE

BLOCO

Apartamento

8

fls. 42 A

31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 04/2019 com vencimento em 20/04/2019

Recibo do Pagador


TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	193.00	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 2/12)

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/04/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/04/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002002515
		Número do documento	200251
		(=) Valor do documento	273,96
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/04

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00251.501011 1 78650000027396		Recortar Aqui			
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento				20/04/2019	
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário				0093-0/9147527	
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	Aceite	Data processamento	Nosso número				
05/04/2019	200251	DM	N	05/04/2019	1440002002515				
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento				
	RCR	R\$		273,96	273,96				
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto					
				(-) Outras Deduções/Abatimento					
				(+) Mora/Multa/Juros					
				(+) Outros acréscimos					
				(=) Valor cobrado					
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/04/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.				PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP				Referência 2019/04	
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE									

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 9

BLOCO fls. 43 A

Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 05/2019 com vencimento em 20/05/2019

Recibo do Pagador


TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 3/12)

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/05/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/05/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002003228
		Número do documento	200322
		(=) Valor do documento	278,16
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/05

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00322.801010 1 78950000027816		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento	20/05/2019
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18						Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	Aceite	Data processamento	Nosso número		
09/05/2019	200322	DM	N	09/05/2019	1440002003228		
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento		
	RCR	R\$		278,16	278,16		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Desconto	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/05/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+) Mora/Multa/Juros	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP						Referência 2019/05	
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 10
BLOCO fls. 44 A
Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 06/2019 com vencimento em 20/06/2019

Recibo do Pagador


TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
ÁGUA CONSUMO M³ -	R\$	45.28	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 4/12)

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/06/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/06/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002003856
		Número do documento	200385
		(=) Valor do documento	278,16
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/06

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00385.601018 6 79260000027816		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento 20/06/2019			
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527			
Data documento 11/06/2019	Número do documento 200385	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 11/06/2019	Nosso número 1440002003856		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 278,16	(=) Valor do documento 278,16		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto			
				(-) Outras Deduções/Abatimento			
				(+) Mora/Multa/Juros			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/06/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.				Referência 2019/06			
PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP							
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 11
BLOCO fls. 45 A
Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 07/2019 com vencimento em 20/07/2019

Recibo do Pagador


TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
ÁGUA CONSUMO M ³ -	R\$	45.28	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 5/12)

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/07/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/07/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002004542
		Número do documento	200454
		(=) Valor do documento	278,16
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/07

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00454.201013 1 79560000027816		Recortar Aqui		
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento				20/07/2019
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário				0093-0/9147527
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	Aceite	Data processamento	Nosso número			
11/07/2019	200454	DM	N	11/07/2019	1440002004542			
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento			
	RCR	R\$		278,16	278,16			
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto				
				(-) Outras Deduções/Abatimento				
				(+) Mora/Multa/Juros				
				(+) Outros acréscimos				
				(=) Valor cobrado				
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/07/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.				Referência 2019/07				
PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP								
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE								

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 12
BLOCO fls. 46 A
Apartamento 31
ID: 15310

Rateio das despesas do mês 08/2019 com vencimento em 20/08/2019

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 6/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	


Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP	Vencimento 20/08/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/08/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
	Nosso número 1440002005107
	Número do documento 200510
	(=) Valor do documento 280,30
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/08

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00510.701014 1 79870000028030		Recortar Aqui
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 20/08/2019
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18						Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 08/08/2019	Número do documento 200510	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 08/08/2019	Nosso número 1440002005107	
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 280,30	(=) Valor do documento 280,30	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/08/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimento
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP						Referência 2019/08
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 13
BLOCO fls. 47 A
Apartamento 31
ID: 15310

Rateio das despesas do mês 09/2019 com vencimento em 20/09/2019

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 7/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	

Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE
---	--

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Vencimento 20/09/2019

Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1440002006081

Número do documento 200608

(=) Valor do documento 280,30

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/09/2019.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/09



33 - 7

03399.91473 52714.400026 00608.101010 4 80180000028030

Recortar Aqui

Local de pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 20/09/2019

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527

Data documento 09/09/2019	Número do documento 200608	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 09/09/2019
---------------------------	----------------------------	----------------	----------	-------------------------------

Nosso número 1440002006081

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 280,30
--------------	--------------	-----------	------------	--------------

(=) Valor do documento 280,30

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/09/2019.

APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

Referência 2019/09

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 14
BLOCO fls. 48 A
Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 10/2019 com vencimento em 20/10/2019

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 8/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	


Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DRº PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/10/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/10/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002006642
		Número do documento	200664
		(=) Valor do documento	280,30
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/10

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00664.201019 4 80480000028030		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento 20/10/2019			
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527			
Data documento 02/10/2019	Número do documento 200664	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 02/10/2019	Nosso número 1440002006642		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 280,30	(=) Valor do documento 280,30		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto			
				(-) Outras Deduções/Abatimento			
				(+) Mora/Multa/Juros			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/10/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.				Referência 2019/10			
PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP							
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, n°483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 15
BLOCO fls. 49 A
Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 11/2019 com vencimento em 20/11/2019

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 9/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	


Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE - RUA DR° PEDRO COSTA, N°483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE	
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, n°2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP		Vencimento	20/11/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/11/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		Nosso número	1440002007452
		Número do documento	200745
		(=) Valor do documento	280,30
		Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/11

		33 - 7		03399.91473 52714.400026 00745.201012 3 80790000028030		Recortar Aqui					
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento				20/11/2019			
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário				0093-0/9147527			
Data documento 08/11/2019		Número do documento 200745		Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 08/11/2019		Nosso número 1440002007452			
Uso do banco		Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento 280,30			
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto							
				(-) Outras Deduções/Abatimento							
				(+) Mora/Multa/Juros							
				(+) Outros acréscimos							
				(=) Valor cobrado							
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/11/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.				PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, n°2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP				Referência 2019/11			
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE											

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 16
BLOCO fls. 50 A
Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 12/2019 com vencimento em 20/12/2019

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 10/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	

*** ATENÇÃO COMUNICAMOS A TODOS QUE ESTAREMOS FECHADOS NOS DIAS 24/12 E 25/12 E DO DIA 31/12 À 05/01/2020.DESEJAMOS A TODOS UM FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO!!!

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE
---	--

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP	Vencimento	20/12/2019
	Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Nosso número	1440002008050
	Número do documento	200805
	(=) Valor do documento	280,30
	Valor cobrado	

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/12/2019.
APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2019/12

	33 - 7 03399.91473 52714.400026 00805.001013 7 81090000028030	Recortar Aqui
---	--	---------------

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento	20/12/2019
---	------------	------------

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
---	--------------------------------	----------------

Data documento 06/12/2019	Número do documento 200805	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 06/12/2019	Nosso número	1440002008050
------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------------------	--------------	---------------

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	280,30	(=) Valor do documento	280,30
--------------	-----------------	--------------	------------	-------	--------	------------------------	--------

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	(-) Desconto	
	(-) Outras Deduções/Abatimento	
	(+) Mora/Multa/Juros	
	(+) Outros acréscimos	
	(=) Valor cobrado	

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/12/2019.
APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 17
BLOCO fls. 51 A
Apartamento 31

ID: 15310

Rateio das despesas do mês 01/2020 com vencimento em 20/01/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 11/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	

*** ATENÇÃO COMUNICAMOS A TODOS QUE ESTAREMOS FECHADOS NOS DIAS 24/12 E 25/12 E DO DIA 31/12 À 05/01/2020. DESEJAMOS A TODOS UM FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO!!!

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE
---	--

Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP	Vencimento	20/01/2020
	Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Nosso número	1440002008688
	Número do documento	200868
	(=) Valor do documento	280,30
	Valor cobrado	

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/01/2020.
APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2020/01

	33 - 7 03399.91473 52714.400026 00868.801010 1 8140000028030	Recortar Aqui
---	---	---------------

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento	20/01/2020
---	------------	------------

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
---	--------------------------------	----------------

Data documento 09/01/2020	Número do documento 200868	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 09/01/2020	Nosso número	1440002008688
------------------------------	-------------------------------	-------------------	-------------	----------------------------------	--------------	---------------

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	280,30	(=) Valor do documento	280,30
--------------	-----------------	--------------	------------	-------	--------	------------------------	--------

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	(-) Desconto	
	(-) Outras Deduções/Abatimento	
	(+) Mora/Multa/Juros	
	(+) Outros acréscimos	
	(=) Valor cobrado	

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 30/01/2020.
APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.

PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP

SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

GREEN VILLE 18
BLOCO fls. 52 A
Apartamento 31
ID: 15310

Rateio das despesas do mês 02/2020 com vencimento em 20/02/2020

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	197.20	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	9.63	
TAXA - PROCESSO JUDICIAL.....	R\$	26.05	(PARCELA 12/12)
AGUA CONSUMO M³/ESGOTO -	R\$	47.42	


Recibo do Pagador

GARANTE TAUBATE- RUA: PEDRO COSTA, Nº 483 - SALA 46- AGATA CENTRO EMPRESARIAL- 3634-6565

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista CONDOMINIO GREEN VILLE
Pagador MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 - AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP	Vencimento 20/02/2020
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 01/03/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.	Nosso número 1440002009315 Número do documento 200931 (=) Valor do documento 280,30 Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2020/02

	33 - 7 03399.91473 52714.400026 00931.501019 3 81710000028030	Recortar Aqui			
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC		Vencimento 20/02/2020			
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527			
Data documento 04/02/2020	Número do documento 200931	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 04/02/2020	Nosso número 1440002009315
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 280,30	(=) Valor do documento 280,30
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		(-) Desconto		(-) Outras Deduções/Abatimento	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 01/03/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00. SABADO DAS 9:00 AS 12:00HS.		(+) Mora/Multa/Juros		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado			
PAGADOR: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA - CONDOMINIO GREEN VILLE - BL. A - AP 31 AV SANTA CRUZ DO AREA, nº2671 VILA AREA - CEP 12.061-100 - TAUBATE - SP					Referência 2020/02
SACADOR/AVALISTA: CONDOMINIO GREEN VILLE					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 15310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795A3.

PLANILHA DE CÁLCULO -

Emissão: 10/03/2020 10:32:42

Data do cálculo: 10/03/2020

Página: 1

CONDOMÍNIO CONDOMINIO GREEN VILLE

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR

COMARCA

AUTOR CONDOMINIO GREEN VILLE

RÉU MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA

BLOCO A UNIDADE 31 ENDEREÇO AV SANTA CRUZ DO AREAO, n°2671 VILA AREAO - CEP 12061100 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2018/05	20/05/2018	1440001995103	242,96	4,86 2	18,66	58,63	325,11
2018/06	20/06/2018	1440001995863	242,96	4,86 2	17,87	55,79	321,48
2018/07	20/07/2018	1440001996568	246,86	4,94 2	14,00	53,16	318,96
2018/10	20/10/2018	1440001998439	247,91	4,96 2	12,60	45,13	310,60
2018/11	20/11/2018	1440001999001	247,91	4,96 2	12,60	42,48	307,95
2018/12	20/12/2018	1440001999621	247,91	4,96 2	12,21	39,76	304,84
2019/01	20/01/2019	1440002000237	247,91	4,96 2	11,83	37,06	301,76
2019/04	20/04/2019	1440002002515	273,96	5,48 2	8,25	31,65	319,34
2019/05	20/05/2019	1440002003228	278,16	5,56 2	6,63	29,04	319,39
2019/06	20/06/2019	1440002003856	278,16	5,56 2	6,20	26,09	316,01
2019/07	20/07/2019	1440002004542	278,16	5,56 2	6,17	23,19	313,08
2019/08	20/08/2019	1440002005107	280,30	5,61 2	5,92	20,43	312,26
2019/09	20/09/2019	1440002006081	280,30	5,61 2	5,57	17,49	308,97
2019/10	20/10/2019	1440002006642	280,30	5,61 2	5,57	14,57	306,05
2019/11	20/11/2019	1440002007452	280,30	5,61 2	5,60	11,66	303,17
2019/12	20/12/2019	1440002008050	280,30	5,61 2	4,04	8,70	298,65
2020/01	20/01/2020	1440002008688	280,30	5,61 2	0,54	5,73	292,18
2020/02	20/02/2020	1440002009315	280,30	5,61 2	0,00	2,86	288,77

SUBTOTAL 4.794,96 95,93 154,26 523,42 5.568,57

HONORÁRIOS	556,89
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	187,39
TOTAL GERAL	6.312,85

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795B4.

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8584000000-0 23670185112-4
00590014056-0 97220200327-7
Banco 001
Data do pagamento 03/03/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590014056972
Valor Total 23,67


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.E61.603.A11.3D5.781

**** 1A VIA ****

le São Paulo zenda e nto	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
	Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
		03 - Data de Vencimento 27/03/2020	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
		04 - Cnpj ou Cpf 22.309.552/0001-19		R\$ 23,67	R\$ 0,00
nº 2671 Vila Areão ,		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
				R\$ 0,00	R\$ 23,67

8584000000-0 23670185112-4 00590014056-0 97220200327-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Green Ville		07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">27/03/2020</p>		
02 - Endereço Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 Vila Areão , Cidade Taubaté/SP Taubate SP		08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,67</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 22.309.552	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590014056972</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE, Réu: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA e MAX ANDE			Emissão: 26/02/2020	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8584000000-0 23670185112-4
00590014056-0 97220200327-7
Banco 001
Data do pagamento 03/03/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590014056972
Valor Total 23,67


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.E61.603.A11.3D5.781

**** 1A VIA ****

le São Paulo Zenda e nto	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
	Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
		03 - Data de Vencimento 27/03/2020	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
		04 - Cnpj ou Cpf 22.309.552/0001-19		R\$ 23,67	R\$ 0,00
nº 2671 Vila Areão ,		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
oro: 625, Natureza da Ação: Execução de CONDOMINIO GREEN VILLE, Réu: MARIANA MAX ANDE			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
				R\$ 0,00	R\$ 23,67

8584000000-0 23670185112-4 00590014056-0 97220200327-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Green Ville			07 - Data de Vencimento 27/03/2020		
02 - Endereço Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 Vila Areão , Cidade Taubaté/SP Taubate SP			08 - Valor Total R\$ 23,67		
03 - CNPJ Base / CPF 22.309.552	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590014056972		
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE, Réu: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA e MAX ANDE			Emissão: 26/02/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

03/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:28:07
784313043 0223

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPA
Codigo de Barras 8581000001-3 38050185112-4
00590014056-0 95720200327-3
Banco 001
Data do pagamento 03/03/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590014056957
Valor Total 138,05


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO F,F2E,E4C,EA5,C38,5FB

**** 1A VIA ****

Sã Paulo enda e io	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
	Documento Detalhe	230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	
		03 - Data de Vencimento 27/03/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 138,05
		04 - Cnpj ou Cpf 22.309.552/0001-19		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	nº 2671 Vila Areão ,	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
				13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
	oro: 625, Natureza da Ação: Execução de CONDOMINIO GREEN VILLE, Réu: MARIANA MAX ANDE	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 138,05

8581000001-3 38050185112-4 00590014056-0 95720200327-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
			<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social Condominio Green Ville		07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">27/03/2020</div>		
02 - Endereço Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671 Vila Areão , Cidade Taubaté/SP Taubate SP		08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 138,05</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 22.309.552	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">200590014056957</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE, Réu: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA e MAX ANDE			Emissão: 26/02/2020	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 11:03, sob o número 10023813420208260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 86795D7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

Vistos.

1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida.

2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º).

3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora *on line*.

4. Int.

Taubaté, 11 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de abril de 2020.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2020, foi disponibilizado na página 3092/3104 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int."

Taubaté, 6 de abril de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 14 de abril de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00021.928171 3 82250000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 09/04/2020	Vencimento 14/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000021928	Número Documento 21928	Valor do documento 82,83

Instruções:
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Nome do Autor: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Nome do Réu: MARIANA REZENDE E OUTRO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 21928
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TAUBATE

Número do Processo: 10023813420208260625
Ano Processo: 2020

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00021.928171 3 82250000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 09/04/2020	Vencimento 14/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000021928	Número Documento 21928	Valor do documento 82,83

Instruções:
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Nome do Autor: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Nome do Réu: MARIANA REZENDE E OUTRO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 21928
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TAUBATE

Número do Processo: 10023813420208260625
Ano Processo: 2020

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00021.928171 3 82250000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 09/04/2020	Vencimento 14/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000021928	Número Documento 21928	Valor do documento 82,83

Instruções:
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Nome do Autor: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Nome do Réu: MARIANA REZENDE E OUTRO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 21928
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TAUBATE

Número do Processo: 10023813420208260625
Ano Processo: 2020

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00021.928171 3 82250000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 14/04/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6518-8 / 950001-4
Data do Documento 09/04/2020	Nº do documento 21928	Esécie Doc Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
Data de Processamento 09/04/2020		Valor
Nosso número 28447220000021928		
(-) Valor do documento 82,83		
(-) Desconto / Abatimento		
(-) Outras deduções		
(+/-) Mora / Multa		
(+/-) Outros acréscimos		
(-) Valor cobrado 82,83		

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
CONDOMÍNIO GREEN VILLE CPF/CNPJ: 22.309.552/0001-19
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0 2671, VILA AREA0
TAUBATÉ -SP CEP:12061-100

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/04/2020 às 14:46, sob o número WTBT20700485830. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 891C9DE.



Consultas - Emissão de comprovantes

G337141054360697020
14/04/2020 11:04:26

14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:04:26
357403574 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500021928171382250000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO GREEN VILLE

CNPJ: 22.309.552/0001-19

NR. DOCUMENTO	41.401
NOSSO NUMERO	28447220000021928
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	14/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	14/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR. AUTENTICACAO 2.B36.87D.7E7.DDA.01D

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- cumprir a r decisão de fls. 57.

Nada Mais. Taubaté, 15 de abril de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/012390-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA, Brasileiro, Casada, Atendente, CPF 051.539.337-17, com endereço à Avenida Santa Cruz do Areao, 2761, 31-a, Vila Areao, CEP 12061-100, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código

1002381-34.2020.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 22 de abril de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 21928

- R\$ 82,83 (fls. 61/62)

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200123909



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/012393-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 294.339.418-10, com endereço à Avenida Santa Cruz do Areao, 2671, 31-a, Vila Areao, CEP 12061-100, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código

1002381-34.2020.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 22 de abril de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Agrupado ao mandado nº 625.2020/012390-9

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200123933

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Nilza Moreira de Oliveira (28792)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/012390-9, me utilizando de todos os equipamentos de proteção individuais fornecidos pelo TJSP para salvaguardar a minha saúde e a de terceiros, tendo em vista a pandemia de Covid-19, procedi:

Ato: Destinatário Mudou-se para L.I.N.S

Resultado:negativo

Pessoa: Mariana Rezende dos Santos Barbosa

Diligência: 14/08/2020 as 11:01 - local: Avenida Santa Cruz do Areao, nº 2761, 31-a - Vila Areao (CEP 12061-100) - Taubaté/SP, onde fui informada por Floriza, serviços gerais do condomínio Green Ville, que Mariana Rezende dos Santos Barbosa e Max Anderson da Silva Barbosa não residem ali e não deixaram nenhuma informação com os moradores do grupo de whatsapp sobre como podem ser localizados; que a executada aparece ali raramente para limpar o apartamento de sua propriedade. Diante do exposto, estando Mariana Rezende dos Santos Barbosa em local incerto e não sabido, devolvo o mandado em cartório para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 14 de agosto de 2020.

Guia nº 21928 = R\$ 82,83.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Nilza Moreira de Oliveira (28792)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/012393-3, me utilizando de todos os equipamentos de proteção individuais fornecidos pelo TJSP para salvaguardar a minha saúde e a de terceiros, tendo em vista a pandemia de Covid-19, procedi:

Ato: Destinatário Mudou-se para L.I.N.S

Resultado: negativo

Pessoa: Max Anderson da Silva Barbosa

Diligência: 14/08/2020 as 11:01 - local: Avenida Santa Cruz do Areao, nº 2671, 31-a - Vila Areao (CEP 12061-100) - Taubaté/SP, onde fui informada por Floriza, serviços gerais do condomínio Green Ville, que Max Anderson da Silva Barbosa e Mariana Rezende dos Santos Barbosa não residem ali e não deixaram nenhuma informação com os moradores que fazem parte do grupo de whatsapp sobre como podem ser localizados; que o executado aparece ali raramente para verificar o estado do imóvel de sua propriedade. Diante do exposto, estando Max Anderson da Silva Barbosa em local incerto e não sabido, devolvo o mandado em cartório para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 14 de agosto de 2020.

Agrupado.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 68/69.

Nada Mais. Taubaté, 18 de agosto de 2020. Eu, (a) Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0349/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 68/69."

Do que dou fé.
Taubaté, 24 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0349/2020, foi disponibilizado na página 2864/2866 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 68/69."

Taubaté, 26 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a pesquisa de endereço dos Executados por meio dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia FETDJ pertinente.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 1º de setembro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082710154804
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE ENDEREÇO - BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD - Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro			96,00
	Total		96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 960051174007 143412230950 520001198048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082710154804
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE ENDEREÇO - BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD - Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro			96,00
	Total		96,00

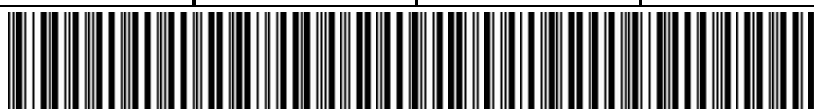
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 960051174007 143412230950 520001198048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082710154804
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE ENDEREÇO - BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD - Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro			96,00
	Total		96,00

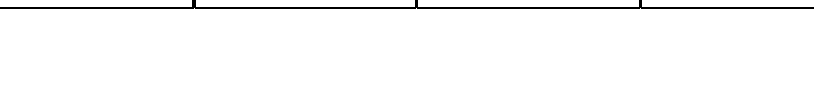
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

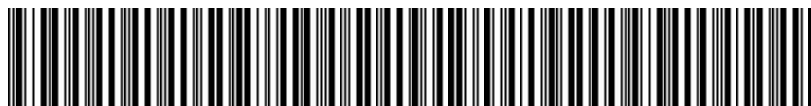
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 960051174007 143412230950 520001198048





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/09/2020 às 15:10, sob o número WTBT20701354941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 968A2B1.



Consultas - Emissão de comprovantes

G335011107667249054
01/09/2020 11:33:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.44
3574203574 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 96005117400-7
14341223095-0 52000119804-8
Data do pagamento 01/09/2020
Valor Total 96,00

DOCUMENTO: 090116
AUTENTICACAO SISBB: 7.112.B9C.48C.92B.2D9

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 73: providencie-se a busca de endereço dos executados através dos sistemas Bacenjud e Infojud ; com os extratos, dê-se vista ao credor.
 2. Anoto que a pesquisa pelo sistema Renajud resultou frutífera apenas para o executado Max Anderson, conforme extrato que segue.
 3. Int.
- Taubaté, 15 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 087.025.856-77 - LILIAN ALVES FERREIRA

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua \[caixa postal\]\(#\)](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 051.539.337-17
Nome Completo: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA
Nome da Mãe: CELESTINA REZENDE DOS SANTOS
Data de Nascimento: 03/06/1983
Título de Eleitor: 0109772520302
Endereço: SIMAO BOTOSSI 275 JD SANTA CATARINA
CEP: 12051-840
Município: TAUBATE
UF: SP

[Voltar](#)

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 087.025.856-77 - LILIAN ALVES FERREIRA

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua \[caixa postal\]\(#\)](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 294.339.418-10
Nome Completo: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Data de Nascimento: 07/02/1980
Título de Eleitor: 0255480320167
Endereço: R DO COLEGIO 152 CENTRO
CEP: 12030-050
Município: TAUBATE
UF: SP

[Voltar](#)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

15/09/2020 - 09:12:05

Dados do Veículo

Placa	MPE4657	Placa Anterior		Ano Fabricação	1996
Chassi	9BGJK19BVTB506471	Marca/Modelo	GM/VECTRA GLS	Ano Modelo	1997

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	CPF/CNPJ	294.339.418-10
Endereço	RUA DO COLEGIO, N° 00145, CASA, CENTRO - TAUBATE - SP, CEP: 12010-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

15/09/2020 - 09:12:37

Dados do Veículo

Placa	BSW1712	Placa Anterior		Ano Fabricação	1995
Chassi	9C64MS000S0010369	Marca/Modelo	YAMAHA/CY 50 JOG	Ano Modelo	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	CPF/CNPJ	294.339.418-10
Endereço	RUA DO COLEGIO, N° 00145, CASA, CENTRO - TAUBATE - SP, CEP: 12010-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 73: providencie-se a busca de endereço dos executados através dos sistemas Bacenjud e Infojud ; com os extratos, dê-se vista ao credor. Anoto que a pesquisa pelo sistema Renajud resultou frutífera apenas para o executado Max Anderson, conforme extrato que segue. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de setembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2020, foi disponibilizado na página 2671/2673 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 73: providencie-se a busca de endereço dos executados através dos sistemas Bacenjud e Infojud ; com os extratos, dê-se vista ao credor. Anoto que a pesquisa pelo sistema Renajud resultou frutífera apenas para o executado Max Anderson, conforme extrato que segue. Int."

Taubaté, 24 de setembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200010814627

Data/hora de protocolamento: 16/09/2020 09:21

Número do processo: 1002381-34.2020.8.26.0625

Juiz solicitante: ELIZA AMELIA MAIA SANTOS

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: condominio green ville

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados
Pessoa

29433941810: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA

Saldo total

R\$ 0,00

Quantidade de não respostas do último

1

Respostas
BANCO ORIGINAL S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(32) Cumprida considerando as	R\$ 0,00	Rua COLEGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELH - JARDIM DAS NAOES - Taubate - SP - 12030050	-	18 SET 2020 10:33

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(35) Cumprida considerando as	-	R COLEGIO N SRA BOM CONSELHO 145 JARDIM DAS NACO01203005TAUBATE SP PC MANOEL MARCONDES MACHADO 145 JARDIM DO TREVO01303005CAMPINAS	-	18 SET 2020 09:42

Não respondidas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(98) Não-Resposta	-	-	-	21 SET 2020 09:22

Pessoa
05153933717: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA

Saldo total
R\$ 0,00

Quantidade de não respostas do último
0

Respostas

BCO SANTANDER

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(32) Cumprida considerando as	R\$ 0,00	R COLEGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO 347 JARDIM DAS NACOES 12030050TAUBATE MARIANAREZENDE.S83@G MAIL.COM	-	18 SET 2020 09:33

BCO BRADESCO

Não informada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 24/09/2020 às 09:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 9895D2A.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(32) Cumprida considerando as	-	R COLEGIO NOSSA SENHORA DO BOM C 0000145 BAIRRO: JARDIM DAS NACOES CEP: 12030050 TAUBATE SP 00000000	-	18 SET 2020 10:42

BCO BRASIL

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	-	-	-	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(32) Cumprida considerando as	-	RUA JOAO PESSOA 188 CENTRO ITATIAIA RJ27580000 RUA JOAO PESSOA 188 CENTRO ITATIAIA RJ27580000	-	18 SET 2020 10:42

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 SET 2020 09:21	Requisição de Informações	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS (protocolizada por CRISTIANE MONTEIRO)	(35) Cumprida considerando as	-	R BARTOLOMEU BUENO 158 VILA NOGUEIRA 01206075TAUBATE SP R JOAO PESSOA 188 CS 1 CENTRO 02758000ITATIAIA RJ	-	18 SET 2020 09:44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 84/86: dar vista ao credor do extrato de busca de endereço no sistema Sisbajud.

Nada Mais. Taubaté, 24 de setembro de 2020. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação dos Executados nos seguintes endereços:

Mariana R S Barbosa – Por oficial de justiça:

- Rua Simão Botossi, 275, Jd. Santa Catarina, CEP: 12051-840, Taubaté/SP;
- Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, Jd. Das Nações, CEP: 12030-050
- Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 145, Jd. Das Nações, CEP: 12030-050
- Rua Bartolomeu Bueno, 158, Vila Nogueira, CEP: 12060-750, todos em Taubaté/SP.

Por carta com aviso de recebimento:

- Rua Joao Pessoa, 188, Centro, CEP: 27580-000, Itatiaia/RJ.

Max Anderson S Barros – Por Oficial de Justiça:

- Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 145, Jd. Das Nações, CEP: 12030-050
- Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 152, Jd. Das Nações, CEP: 12030-050

Por carta com aviso de recebimento

- Praça Manoel Marcondes Machado, 145, Jd. Do Trevo, CEP: 13030-050, Campinas/SP.

Requer, por fim, a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ e da diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00025.263179 1 83930000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/09/2020	Vencimento 29/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000025263	Número Documento 25263	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Número do Depósito: **25263** Número do Processo: **100238134202082609**

Nome do Autor: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MARIANA REZENDE E OUTRO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00025.263179 1 83930000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/09/2020	Vencimento 29/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000025263	Número Documento 25263	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Número do Depósito: **25263** Número do Processo: **100238134202082609**

Nome do Autor: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MARIANA REZENDE E OUTRO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00025.263179 1 83930000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/09/2020	Vencimento 29/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000025263	Número Documento 25263	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Número do Depósito: **25263** Número do Processo: **100238134202082609**

Nome do Autor: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MARIANA REZENDE E OUTRO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00025.263179 1 83930000008283
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 29/09/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6518-8 / 950001-4
Data do Documento 24/09/2020	Nº do documento 25263	Nosso número 28447220000025263
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
82,83

Pagador
CONDOMINIO GREEN VILLE CPF/CNPJ: 22.309.552/0001-19
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA 2761, VILA AREA
TAUBATE -SP CEP:12061-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



25/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:25:49
 357403574 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500025263179183930000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO GREEN VILLE

CNPJ: 22.309.552/0001-19

NR. DOCUMENTO	92.527
NOSSO NUMERO	28447220000025263
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	29/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	25/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO 5.E28.653.D0A.CF4.A2B

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092410173603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4 vc		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - MARIANA REZENDE E OUTRO			58,20
	Total		58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 582051174002 112012230952 520001196037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092410173603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4 vc		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - MARIANA REZENDE E OUTRO			58,20
	Total		58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 582051174002 112012230952 520001196037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092410173603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4 vc		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - MARIANA REZENDE E OUTRO			58,20
	Total		58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 582051174002 112012230952 520001196037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/09/2020 às 14:59, sob o número WTBT20701519380. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 98EDF54.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/09/2020 às 14:59, sob o número WTBT20701519380. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código 98EDF54.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.24.19
 3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5
 EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000000-7 58205117400-2
 11201223095-2 52000119603-7
 Data do pagamento 25/09/2020
 Valor Total 58,20
 =====

DOCUMENTO: 092526
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.A15.F7E.373.EDE.325

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Green Ville**
Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- fls. 89/94: anotar endereços e expedir o necessário.

Nada Mais. Taubaté, 30 de setembro de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0433/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- fls. 89/94: anotar endereços e expedir o necessário."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de outubro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2020, foi disponibilizado na página 3018/3022 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- fls. 89/94: anotar endereços e expedir o necessário."

Taubaté, 6 de outubro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- cumprir o ato ordinatório de fls. 95.

Nada Mais. Taubaté, 03 de novembro de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0505/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 84/86: dar vista ao credor do extrato de busca de endereço no sistema Sisbajud."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0505/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "- cumprir o ato ordinatório de fls. 95."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2020, foi disponibilizado na página 3009/3013 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 84/86: dar vista ao credor do extrato de busca de endereço no sistema Sisbajud."

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2020, foi disponibilizado na página 3009/3013 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- cumprir o ato ordinatório de fls. 95."

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/030516-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 294.339.418-10, com endereço à Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 145 ou 152, Jd. Das Nações, CEP: 12030-050.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos.

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por

1002381-34.2020.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 17 de novembro de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 25263 - R\$ 82,83 (fls. 89/90)

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200305160



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Destinatário(a):
 Max Anderson da Silva Barbosa
 Praça Manoel Marcondes Machado, 145, Jardim do Trevo
 Campinas-SP
 CEP 13030-050

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 17 de novembro de 2020. Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Destinatário(a):
 Mariana Rezende dos Santos Barbosa
 Rua Joao Pessoa, 188, Centro
 Itatiaia-RJ
 CEP 27580-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 17 de novembro de 2020. Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ao cumprir o ato ordinatório de fls. 98 verifiquei que o credor deverá comprovar o recolhimento de diligencia de Oficial de Justiça para expedir mandado de citação para a executada Mariana. Nada Mais. Taubaté, 17 de novembro de 2020. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0528/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que ao cumprir o ato ordinatório de fls. 98 verifiquei que o credor deverá comprovar o recolhimento de diligencia de Oficial de Justiça para expedir mandado de citação para a executada Mariana. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2020, foi disponibilizado na página 3164/3174 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que ao cumprir o ato ordinatório de fls. 98 verifiquei que o credor deverá comprovar o recolhimento de diligencia de Oficial de Justiça para expedir mandado de citação para a executada Mariana. Nada Mais."

Taubaté, 20 de novembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00026.562173 5 84490000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	19/11/2020	Vencimento	24/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número	28447220000026562	Número Documento	26562	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMINIO GREEN VILLE		Número do Depósito: 26562		Número do Processo: 1002381342020826062			
Nome do Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020			
Nome do Réu: Max Anderson e Mariana Rezende		Comarca/Fórum: TAUBATE					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00026.562173 5 84490000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	19/11/2020	Vencimento	24/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número	28447220000026562	Número Documento	26562	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMINIO GREEN VILLE		Número do Depósito: 26562		Número do Processo: 1002381342020826062			
Nome do Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020			
Nome do Réu: Max Anderson e Mariana Rezende		Comarca/Fórum: TAUBATE					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00026.562173 5 84490000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	19/11/2020	Vencimento	24/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número	28447220000026562	Número Documento	26562	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMINIO GREEN VILLE		Número do Depósito: 26562		Número do Processo: 1002381342020826062			
Nome do Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020			
Nome do Réu: Max Anderson e Mariana Rezende		Comarca/Fórum: TAUBATE					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00026.562173 5 84490000008283				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				24/11/2020			
Endereço do Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				6518-8 / 950001-4			
Data do Documento		Nº do documento		Especie Doc		Aceite	
19/11/2020		26562					
Carteira		Especie		Quantidade		Valor	
17/35						Nosso número	
						28447220000026562	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				82,83			
Pagador				Código de baixa			
CONDOMINIO GREEN VILLE CPF/CNPJ: 22.309.552/0001-19							
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA 1671, VILA AREA				Autenticação mecânica			
TAUBATE -SP CEP:12061-100				Ficha de Compensação			
Sacador/Avalista							





Consultas - Emissão de comprovantes

G337241047588080013
24/11/2020 10:50:24

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:50:19
357403574 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500026562173584490000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO GREEN VILLE

CNPJ: 22.309.552/0001-19

NR. DOCUMENTO	112.401
NOSSO NUMERO	2844722000026562
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	24/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	24/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO 7.F00.A32.8FE.E2F.102

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

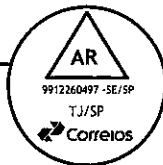
Fls. 110/112: expedir mandado de citação de Mariana Rezende Barbosa, observando-se os endereços indicados as fls. 88.

Nada Mais. Taubaté, 26 de novembro de 2020. Eu, ____,
 Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.



Digital

23/11/2020
LOTE: 94101



fls. 114

DESTINATÁRIO

Max Anderson da Silva Barbosa

Praca Manoel Marcondes Machado, 145, -, Jardim do Trevo

Campinas, SP

13030-050

AR218550131JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido <i>A PRAÇA</i> | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros <i>NO BARRIO</i> | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÉSAR ALBUQUERQUE
Agente de Cartão
Matrícula 8912216
C/CM FARQUE ITALIANO

26/11/20



Digital

23/11/2020
LOTE: 94101

fls. 115

DESTINATÁRIO

Mariana Rezende dos Santos Barbosa

Rua Joao Pessoa, 188, -, Centro

Itatiaia, RJ

27580-000

AR218550159JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jose Rezende dos Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 27/11/20 14:30h

2ª ___/___/___ ___:___h

3ª ___/___/___ ___:___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

121355693

DATA DE ENTREGA

27/11/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

05 911213-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por J. dos Santos, liberação por altos em 02/12/2020. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/estadual/docar/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002281-34.2020 e o ID 465465.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0564/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 110/112: expedir mandado de citação de Mariana Rezende Barbosa, observando-se os endereços indicados as fls. 88."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0564/2020, foi disponibilizado na página 3118/3129 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 110/112: expedir mandado de citação de Mariana Rezende Barbosa, observando-se os endereços indicados as fls. 88."

Taubaté, 4 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Adalberto Stadtlober (28817)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/030516-0 dirigi-me ao endereço: Rua do Colégio nº 145 e aí sendo, fui informado que o executado mudou do local. O nº 152 da referida Rua não existe.

Face ao exposto, deixo de Citar Max Anderson da Silva Barbosa.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 01 de dezembro de 2020.

Número de Cotas:01
 Guia 25263 – R\$ 82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/032515-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA, Brasileira, Casada, Atendente, CPF 051.539.337-17, com endereço à Rua Bartolomeu Bueno, 158, Vila Nogueira, CEP 12060-750, Taubaté - SP, ou Rua Simão Botossi, 275, Jd. Santa Catarina, CEP: 12051-840, Taubaté/SP; ou Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 145 ou 347, Jardim das Nações, CEP: 12030-050, Taubaté-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art.

1002381-34.2020.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 04 de dezembro de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 26562-fls. 111/112

- R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200325153



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 114, 115 e 118.

Nada Mais. Taubaté, 04 de dezembro de 2020. Eu, (a) Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0585/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 114, 115 e 118."

Do que dou fé.
Taubaté, 11 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 1002381-34.2020.8.26.0625

Emitido em: 14/12/20
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0585/2020, foi disponibilizado na página 3320/3763 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 114, 115 e 118."

Taubaté, 14 de dezembro de 2020.

Thalia Ferreira Fernandez
Assistente Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do resultado infrutífero das tentativas de citação, requerer a expedição de ofício para o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Previdência Social para informar os endereços cadastrados a fim de realizar uma nova tentativa de citação, bem como a consulta pelo sistema SIEL, informando para tantos os seguintes dados dos Executados:

Max Anderson da Silva Barbosa – genitora: Maria Aparecida da Silva, data de nascimento: 07/02/1980.

Mariana Rezende dos Santos Barbosa – genitora: Celestina Rezende dos Santos, data de nascimento: 03/06/1983.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. A pesquisa pelo sistema SIEL está indisponível, sem previsão de retorno, segundo informado no web site do Tribunal Regional Eleitoral

2. Defiro a realização de pesquisas de endereço dos executados Max Anderson da Silva Barbosa, CPF 294.339.418-10 e Mariana Rezende dos Santos Barbosa, CPF 051.539.337-17.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada ao INSS.

O credor deverá providenciar a impressão e remessa da presente, e comprovar o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

Eventuais respostas POSITIVAS deverão ser devolvidas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail taubate4cv@tjsp.jus.br.

3. Int.

Taubaté, 07 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. A pesquisa pelo sistema SIEL está indisponível, sem previsão de retorno, segundo informado no web site do Tribunal Regional Eleitoral 2. Defiro a realização de pesquisas de endereço dos executados Max Anderson da Silva Barbosa, CPF 294.339.418-10 e Mariana Rezende dos Santos Barbosa, CPF 051.539.337-17. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada ao INSS. O credor deverá providenciar a impressão e remessa da presente, e comprovar o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas POSITIVAS deverão ser devolvidas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail taubate4cv@tjsp.jus.br. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2021, foi disponibilizado na página 4807/4822 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se a data de publicação em 28/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. A pesquisa pelo sistema SIEL está indisponível, sem previsão de retorno, segundo informado no web site do Tribunal Regional Eleitoral 2. Defiro a realização de pesquisas de endereço dos executados Max Anderson da Silva Barbosa, CPF 294.339.418-10 e Mariana Rezende dos Santos Barbosa, CPF 051.539.337-17. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada ao INSS. O credor deverá providenciar a impressão e remessa da presente, e comprovar o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas POSITIVAS deverão ser devolvidas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail taubate4cv@tjsp.jus.br. 3. Int."

Taubaté, 27 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o envio do ofício de fls. 125 por e-mail à agência do INSS desta Comarca, conforme cópia em anexo.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 28 de janeiro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



Aline Cristina Martins <aline.martins@aasp.org.br>

Ofício Judicial - Informações Cadastrais

1 mensagem

Aline Cristina Martins <aline.martins@aasp.org.br>

28 de janeiro de 2021 11:35

Para: aps21039070@inss.gov.br

Prezados, bom dia!

Pelo presente, na qualidade de procuradora do Condomínio Green Ville e com autorização do MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté nos autos da ação nº 1002381-34.2020.8.26.0625, solicito a providências **para informar o endereço constante em seu cadastro**, de:


Max Anderson da Silva Barbosa, CPF 294.339.418-10 e Mariana Rezende dos Santos Barbosa, CPF 051.539.337-17

Informo que a resposta deve ser encaminhada diretamente ao e-mail da 4ª Vara Cível, qual seja, taubate4cv@tjsp.jus.br

Envio em anexo a autorização/ofício judicial para a busca das informações.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aline Martins
OAB/SP 357.754
Tel.: (12) 32096512

 **Oficio 1002381-34.2020.8.26.0625.pdf**
21K



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Taubaté
Agência da Previdência Social Taubaté

Ofício SEI nº 59/2021/APSTAU - GEXTBT/GEXTBT - SR-I/SR-I-INSS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TAUBATÉ.
Rua Dona Chiquinha de Mattos, nº 370 – Centro.
12.020-010 – Taubaté – SP.

Taubaté, 29 de janeiro de 2021.

REF.: Vosso Ofício s/nº, datado de 07/01/21.
Processo: 1002381-34.2020.8.26.0625.
Exequente: Condomínio Green Ville.
Executados: Max Ânderson da Silva Barbosa e Outro.

Meritíssima Juíza,

Em atenção ao Ofício em referência, encaminhamos, em anexo, os “Extratos Previdenciários – CNIS Cidadão” referentes a “**Max Ânderson da Silva Barbosa**” e “**Mariana Rezende dos Santos Barbosa**”.

Respeitosamente,

Ana Paula de Oliveira Vitor
Gerente da Agência

Para
MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.
Rua José Licurgo Indiani, s/nº. - Jardim Maria Augusta.
12.070-070 - Taubaté – SP.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA VITOR, Gerente de Agência da Previdência Social**, em 29/01/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2744194** e o código CRC **19AA74AF**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Max Ânderson da Silva Barbosa



INSS
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Pessoa Física - Portal CNIS

Página 1 de 1
 28/01/2021 17:06:48

Critérios de busca

Nit:	CPF: 294.339.418-10	Nome:
Data de Nascimento:	CNH:	Nome da Mãe:
Título de Eleitor:	CTPS:	Identidade:

Dados Pessoa Física

NIT	Nome	Nome da Mãe	Data de Nascimento	Situações	CPF
20742312075	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	07/02/1980	Nit normal	29433941810
11993517442	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	07/02/1980	Nit normal	29433941810

“O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme artigo 19, § 3º do Decreto 3.048/99.”



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais			
NIT	20742312075	Fonte do NIT	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração		Data de Cadastramento	22/10/2005
		Data de Atualização	22/05/2019

Dados Básicos			
Nome	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA		
Nome da Mãe	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA		
Nome do Pai	BENEDITO GERALDO BARBOSA		
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	
Cor/Raça		Data Nascimento	07/02/1980
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	
Município de Nascimento	TAUBATE	UF de Nascimento	SP
		Grau de Instrução	
		Data de Óbito	
		Data de chegada	

Documentos	
CPF	29433941810
Identidade	Número: 429846836 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 19/05/2014
CTPS	Número: 7351 Série: 204 UF: SP Data de Emissão: 17/05/2014 Número: 7351 Série: 204 UF: SP Data de Emissão: 14/02/1995
Título de Eleitor	Número: 255480320167 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 32, Livro: A39, Termo: , Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 04/11/2002

Contato		
Endereço principal	Tipo Logradouro: , Logradouro: DO COLEGIO, Número: 347, Complemento: , Bairro: BOM CONSELHO, - , CEP:	
Endereço Secundário	País: , Tipo Logradouro: , Logradouro: DO COLEGIO, Número: , Complemento: , Bairro: CENTRO, - , CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	Celular
Email		

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome
22805723294	CADSUS	29433941810	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados do NIT Principal		
NIT	20742312075	
Fonte do NIT	CADSUS	
Nome	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	
Nome da Mãe	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	
Data Nascimento	07/02/1980	
CPF	29433941810	

Dados Cadastrais de NIT Secundário		
NIT	22805723294	Fonte do NIT CADSUS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento PIS
Ano da administração		Data de Cadastramento 21/07/2011
		Data de Atualização 14/12/2013

Dados Básicos		
Nome	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	
Nome da Mãe	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	
Nome do Pai	BENEDITO GERALDO BARBOSA	
Sexo	MASCULINO	Estado Civil
Cor/Raça		Data Nascimento 07/02/1980
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem
Município de Nascimento		UF de Nascimento
		Grau de Instrução
		Data de Óbito
		Data de chegada

Documentos	
CPF	29433941810
Identidade	Número: 429846836 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 05/09/2007
CTPS	Número: 7351 Série: 204 UF: SP Data de Emissão: 14/02/1995
Título de Eleitor	Número: 255480320167 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	

Contato		
Endereço principal		
Endereço Secundário	País: , Tipo Logradouro:, Logradouro: COLEGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSE, Número: 145, Complemento: , Bairro: CENTRO, - , CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	Celular
Email		

**INSS****CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais****Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão**

28/01/2021 17:08:50

Identificação do Filiado**Nit:** 2.074.231.207-5**Nome:** MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA**CPF:** 294.339.418-10**Nome da Mãe:** MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**Data de Nascimento:** 07/02/1980**Não foram encontrados vínculos para o NIT selecionado.****O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99**



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais			
NIT	11993517442	Fonte do NIT	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT	PREVIDÊNCIA	Fonte Cadastramento	CI_NOVO
Ano da administração	2013	Data de Cadastramento	12/03/2013
		Data de Atualização	12/03/2013

Dados Básicos			
Nome	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA		
Nome da Mãe	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA		
Nome do Pai			
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	
Cor/Raça		Data Nascimento	07/02/1980
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	
Município de Nascimento	TAUBATE	UF de Nascimento	SP
		Grau de Instrução	ATE 5º ANO INCOMPL
		Data de Óbito	
		Data de chegada	

Documentos	
CPF	29433941810
Identidade	Número: 42984683 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão:
CTPS	
Título de Eleitor	
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: RUA DO COLEGIO, Número: 145, Complemento: , Bairro: CENTRO, TAUBATE - SP, CEP: 12010000		
Endereço Secundário			
Telefone 1	-(12) 34321342	Telefone 2	
Email		Celular	

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

28/01/2021 17:10:06

Identificação do Filiado

Nit: 1.199.351.744-2

Nome: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA

CPF: 294.339.418-10

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Data de Nascimento: 07/02/1980

Relações Previdenciárias

Índice	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.199.351.744-2		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/03/2013	30/09/2013		Contribuinte	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99

Mariana Rezende dos Santos Barbosa



INSS
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Pessoa Física - Portal CNIS

Página 1 de 1
 28/01/2021 17:12:32

Critérios de busca

Nit:	CPF: 051.539.337-17	Nome:
Data de Nascimento:	CNH:	Nome da Mãe:
Título de Eleitor:	CTPS:	Identidade:

Dados Pessoa Física

NIT	Nome	Nome da Mãe	Data de Nascimento	Situações	CPF
20742312091	MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA	CELESTINA REZENDE DOS SANTOS	03/06/1983	Nit normal	05153933717

“O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme artigo 19, § 3º do Decreto 3.048/99.”



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais			
NIT	20742312091	Fonte do NIT	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração		Data de Cadastramento	22/10/2005
		Data de Atualização	17/04/2020

Dados Básicos			
Nome	MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA		
Nome da Mãe	CELESTINA REZENDE DOS SANTOS		
Nome do Pai	JOSE PACHECO DOS SANTOS		
Sexo	FEMININO	Estado Civil	
Cor/Raça		Data Nascimento	03/06/1983
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	
Município de Nascimento	OSASCO	UF de Nascimento	SP
		Grau de Instrução	
		Data de Óbito	
		Data de chegada	

Documentos	
CPF	05153933717
Identidade	Número: 555334624 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 07/10/2011
CTPS	Número: 56530 Série: 129 UF: RJ Data de Emissão: 24/06/1999
Título de Eleitor	Número: 109772520302 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: ASCENSO DIAS LEME, Número: 63, Complemento: , Bairro: IMIRIM, SAO PAULO - SP, CEP: 2541160		
Endereço Secundário			
Telefone 1	55- (11) 33138738	Telefone 2	
		Celular	55- (11) 962265252
Email	cintia.raccolto@gmail.com		

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome
13894701896	PIS	05153933717	MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

28/01/2021 17:14:21

Identificação do Filiado

Nit: 2.074.231.209-1

Nome: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 051.539.337-17

Nome da Mãe: CELESTINA REZENDE DOS SANTOS

Data de Nascimento: 03/06/1983

Relações Previdenciárias

Índice	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	2.074.231.209-1	187.239.531-4	BENEFÍCIO				Benefício	
2	1.389.470.189-6	02.916.871/0001-85	CONNECTION WORLD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/08/2012	03/04/2014	04/2014	Empregado	
3	1.389.470.189-6	09.158.640/0005-22	SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	01/04/2014	15/10/2015	10/2015	Empregado	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 130/141: vista ao credor.

Nada Mais. Taubaté, 01 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Mirian Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0046/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 130/141: vista ao credor."

Do que dou fé.
Taubaté, 8 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2021, foi disponibilizado na página 3348/3359 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 130/141: vista ao credor."

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2021, foi disponibilizado na página 3348/3359 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 130/141: vista ao credor."

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação dos Executados nos seguintes endereços:

Max Anderson da Silva Barbosa – Rua Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, Jardim das Nações, CEP: 12030-050, Taubaté (Por Oficial de Justiça).

Mariana Rezende dos Santos Barbosa – Rua Ascenso Dias Leme, 63, Imirim, CEP: 02541-160, São Paulo/SP (por carta com aviso de recebimento).

Requer, por fim, a juntada do comprovante de recolhimento das guias pertinentes.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.997170 4 85320000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 10/02/2021	Vencimento 15/02/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000027997	Número Documento 27997	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Número do Depósito: **27997** Número do Processo: **1002381342020826062516**

Nome do Autor: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MAX ANDERSON E MARIANA REZENDE** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.997170 4 85320000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 10/02/2021	Vencimento 15/02/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000027997	Número Documento 27997	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Número do Depósito: **27997** Número do Processo: **1002381342020826062516**

Nome do Autor: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MAX ANDERSON E MARIANA REZENDE** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.997170 4 85320000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 10/02/2021	Vencimento 15/02/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número 28447220000027997	Número Documento 27997	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Número do Depósito: **27997** Número do Processo: **1002381342020826062516**

Nome do Autor: **CONDOMINIO GREEN VILLE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MAX ANDERSON E MARIANA REZENDE** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.997170 4 85320000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 15/02/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6518-8 / 950001-4
Data do Documento 10/02/2021	Nº do documento 27997	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28447220000027997
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
CONDOMINIO GREEN VILLE CPF/CNPJ: 22.309.552/0001-19
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0 2671, VILA AREA0
TAUBATE -SP CEP:12061-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



11/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:55:38
 357403574 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500027997170485320000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO GREEN VILLE

CNPJ: 22.309.552/0001-19

NR. DOCUMENTO	21.116
NOSSO NUMERO	28447220000027997
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2021
DATA DO PAGAMENTO	11/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

NR.AUTENTICACAO 9.FE8.52B.944.840.6ED

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021021011023705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª VC		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - MAX ANDERSON E OUTRA			32,13
	Total		32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 321351174003 112012230952 520001197050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021021011023705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª VC		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - MAX ANDERSON E OUTRA			32,13
	Total		32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 321351174003 112012230952 520001197050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021021011023705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª VC		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - MAX ANDERSON E OUTRA			32,13
	Total		32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	321351174003	112012230952	520001197050
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.56.44
3574203574 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 32135117400-3
11201223095-2 52000119705-0
Data do pagamento 11/02/2021
Valor Total 32,13

DOCUMENTO: 021117
AUTENTICACAO SISBB: 7.D42.8D1.6CD.328.982



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Marcello Guimarães de Moraes (28874)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/032515-3 dirigi-me ao endereço: Rua Bartolomeu Bueno, 158, e aí sendo, não foi possível proceder a CITAÇÃO DE MARIA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA, tendo em vista que a mesma se mudou para local incerto e não sabido, segundo informação do tio Rubens Pereira. Devolvo o mandado para a Central para Redistribuição, pois os outros endereços constantes no mandado pertencem a outras regiões.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 17 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Clarice Maria Nunes (28775)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/032515-3 dirigi-me ao endereço: Rua Simão Botossi, 275, e DEIXEI DE CITAR Mariana Rezende dos Santos Barbosa porque foi informado pela atual locatária, sra Suzane, que a mesma é desconhecida. Diante do exposto devolvo o mandado para REDISTRIBUIÇÃO uma vez que o segundo endereço constante no mandado não pertence a área de atuação desta oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 09 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas:0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1002381-34.2020.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Green Ville
 Executado: Max Anderson da Silva Barbosa e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 625.2020/032515-3

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA, Brasileira, Casada, Atendente, CPF 051.539.337-17, com endereço à Rua Bartolomeu Bueno, 158, Vila Nogueira, CEP 12060-750, Taubaté - SP, ou Rua Simão Botossi, 275, Jd. Santa Catarina, CEP: 12051-840, Taubaté/SP; ou Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 145 ou 347, Jardim das Nações, CEP: 12030-050, Taubaté-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art.

1002381-34.2020.8.26.0625

X MP Barbosa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e o código 9F5743A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROSA DE BARROS GONCALVES, liberado nos autos em 12/02/2021 às 13:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código A461A7F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Luciana Rosa Barros de Gonçalves (28784)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/032515-3 dirigi-me ao endereço: rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, nesta, e **CITEI MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA** pelo inteiro teor do presente r.mandado e r.decisão, lendo-lhe o conteúdo, do qual bem ciente ficou, recebendo contrafé, conforme nota de ciência exarada no r.mandado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 12 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 01 (R\$ 82,83 – guia 26562)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- expedir mandado de citação de Max, observando-se o pedido de fls. 146.

- quanto à Mariana Rezende, dar ciência ao credor da certidão de fls. 155.

Nada Mais. Taubaté, 15 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2021/004679-6**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 294.339.418-10, com endereço à Rua Colegio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, Jardim das Nacoes, CEP 12030-050, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). **4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int.- expedir mandado de citação de Max, observando-se o pedido de fls. 146. - quanto à Mariana Rezende, dar ciência ao credor da certidão de fls. 155."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse

1002381-34.2020.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 17 de fevereiro de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 27997 - R\$ 87,27 (fls. 147/148)

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins

Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520210046796

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0074/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "- expedir mandado de citação de Max, observando-se o pedido de fls. 146. - quanto à Mariana Rezende, dar ciência ao credor da certidão de fls. 155."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2021, foi disponibilizado na página 3425/3437 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- expedir mandado de citação de Max, observando-se o pedido de fls. 146. - quanto à Mariana Rezende, dar ciência ao credor da certidão de fls. 155."

Taubaté, 24 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2021, foi disponibilizado na página 3425/3437 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- expedir mandado de citação de Max, observando-se o pedido de fls. 146. - quanto à Mariana Rezende, dar ciência ao credor da certidão de fls. 155."

Taubaté, 24 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a que a Executada **Mariana Rezende dos Santos Barbosa** foi citada e considerando que até a presente data não há notícia de satisfação do débito, requer o prosseguimento do feito com a pesquisa de bens da Executada pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ e do demonstrativo do débito atualizado.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 1º de março de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

Emissão: 01/03/2021 15:45:01

Página: 1

CONDOMÍNIO CONDOMINIO GREEN VILLE

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR CONDOMINIO GREEN VILLE

BLOCO A UNIDADE 31 ENDEREÇO AV SANTA CRUZ DO AREAO, nº2671 VILA AREAO - CEP 12061100 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2018/05	20/05/2018	1440001995103	242,96	4,86 2	33,40	95,61	376,83
2018/06	20/06/2018	1440001995863	242,96	4,86 2	32,56	92,53	372,91
2018/07	20/07/2018	1440001996568	246,86	4,94 2	28,71	89,76	370,27
2018/10	20/10/2018	1440001998439	247,91	4,96 2	27,28	81,24	361,39
2018/11	20/11/2018	1440001999001	247,91	4,96 2	27,28	78,44	358,59
2018/12	20/12/2018	1440001999621	247,91	4,96 2	26,87	75,53	355,27
2019/01	20/01/2019	1440002000237	247,91	4,96 2	26,48	72,63	351,98
2019/04	20/04/2019	1440002002515	273,96	5,48 2	24,16	69,83	373,43
2019/05	20/05/2019	1440002003228	278,16	5,56 2	22,69	67,41	373,82
2019/06	20/06/2019	1440002003856	278,16	5,56 2	22,23	64,25	370,20
2019/07	20/07/2019	1440002004542	278,16	5,56 2	22,20	61,18	367,10
2019/08	20/08/2019	1440002005107	280,30	5,61 2	22,07	58,52	366,50
2019/09	20/09/2019	1440002006081	280,30	5,61 2	21,70	55,37	362,98
2019/10	20/10/2019	1440002006642	280,30	5,61 2	21,70	52,29	359,90
2019/11	20/11/2019	1440002007452	280,30	5,61 2	21,73	49,22	356,86
2019/12	20/12/2019	1440002008050	280,30	5,61 2	20,08	45,90	351,89
2020/01	20/01/2020	1440002008688	280,30	5,61 2	16,39	42,32	344,62
2020/02	20/02/2020	1440002009315	280,30	5,61 2	15,82	39,22	340,95
2020/03	20/03/2020	1440002010062	254,25	5,09 2	13,88	32,79	306,01
2020/04	20/04/2020	1440002010577	254,25	5,09 2	13,39	30,00	302,73
2020/05	20/05/2020	1440002011360	254,25	5,09 2	14,02	27,34	300,70
2020/06	20/06/2020	1440002011980	254,25	5,09 2	14,70	24,66	298,70
2020/07	20/07/2020	1440002012510	254,25	5,09 2	13,88	21,86	295,08
2020/08	20/08/2020	1440002013258	254,25	5,09 2	12,69	19,04	291,07
2020/10	20/10/2020	1440002014670	254,45	5,09 2	9,38	13,45	282,37
2020/11	20/11/2020	1440002015404	254,45	5,09 2	7,01	10,66	277,21
2020/12	20/12/2020	1440002016079	255,86	5,12 2	4,53	7,97	273,48
2021/01	20/01/2021	1440002016761	255,86	5,12 2	0,70	5,23	266,91
2021/02	20/02/2021	1440002017369	255,86	5,12 2	0,00	0,00	260,98

SUBTOTAL 7.596,94 152,01 537,53 1.384,25 9.670,73

HONORÁRIOS	940,98
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	909,77
TOTAL GERAL	11.521,48

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 15:52, sob o número WTBT21700355279. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código A625007.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022416290203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online Mariana Resende			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 480051174000 143412825856 220001072037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022416290203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online Mariana Resende			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 480051174000 143412825856 220001072037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022416290203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online Mariana Resende			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	480051174000	143412825856	220001072037
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.00.39
3574203574 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 48005117400-0
14341282585-6 22000107203-7
Data do pagamento 01/03/2021
Valor Total 48,00

DOCUMENTO: 030103
AUTENTICACAO SISBB: A.20C.DA1.703.816.762



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2021/004679-6**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 294.339.418-10, com endereço à Rua Colegio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, Jardim das Nacoes, CEP 12030-050, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 5.568,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). **4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Comprovado o recolhimento de numerários para diligência do oficial de justiça, citem-se os executados, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int.- expedir mandado de citação de Max, observando-se o pedido de fls. 146. - quanto à Mariana Rezende, dar ciência ao credor da certidão de fls. 155."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse

1002381-34.2020.8.26.0625

Max Anderson da Silva Barbosa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e o código A4E4505.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA SILVIA DE SOUSA E SILVA, liberado nos autos em 03/03/2021 às 13:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código A60B74A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Ana Sílvia de Sousa e Silva (28772)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/004679-6, em companhia do oficial de justiça Luiz Fernando, dirigi-me à Rua Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, e aí sendo, **CITEI Max Anderson da Silva Barbosa**, que bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, fazendo-lhe a leitura, o qual recebeu a contrafé, conforme sua assinatura retro aposta. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 26 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas:01 = R\$87,27 (guia 27997)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud.
2. Localizados ativos financeiros em nome da devedora Mariana, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.
3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.
4. Anoto que as pesquisas em nome da executada Mariana resultaram infrutíferas para os sistemas Renajud e Infojud (cinco últimos exercícios).
5. Para pesquisas em nome do coexecutado Max, providencie o credor o recolhimento de taxa no valor de R\$ 48,00.

6. Int.

Taubaté, 12 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000894842
Data/hora de protocolamento: 15/03/2021 08:51
Número do processo: 1002381-34.2020.8.26.0625
Juiz solicitante do bloqueio: ELIZA AMELIA MAIA SANTOS
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Green Ville

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 05153933717: MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 4,21
---	---

Respostas

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAR 2021 08:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 11.521,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAR 2021 18:16

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAR 2021 08:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 11.521,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAR 2021 05:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 17/03/2021 às 10:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código A7CA295.

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAR 2021 08:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 11.521,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 MAR 2021 20:06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAR 2021 08:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 11.521,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAR 2021 08:17

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAR 2021 08:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 11.521,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAR 2021 19:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAR 2021 08:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 11.521,48	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 4,21	16 MAR 2021 20:49

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0118/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome da devedora Mariana, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Anoto que as pesquisas em nome da executada Mariana resultaram infrutíferas para os sistemas Renajud e Infojud (cinco últimos exercícios). 5. Para pesquisas em nome do coexecutado Max, providencie o credor o recolhimento de taxa no valor de R\$ 48,00. 6. Int.(SISBAJUD JUNTADO A FLS. 170/171)"

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 3764/3775 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome da devedora Mariana, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Anoto que as pesquisas em nome da executada Mariana resultaram infrutíferas para os sistemas Renajud e Infojud (cinco últimos exercícios). 5. Para pesquisas em nome do coexecutado Max, providencie o credor o recolhimento de taxa no valor de R\$ 48,00. 6. Int.(SISBAJUD JUNTADO A FLS. 170/171)"

Taubaté, 24 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a que o Executado **Max Anderson da Silva Barbosa** foi citado e considerando que até a presente data não há notícia de satisfação do débito, requer o prosseguimento do feito com a pesquisa de bens do Executado pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ e do demonstrativo do débito atualizado.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 30 de março de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

Emissão: 30/03/2021 10:12:15

Página: 1

CONDOMÍNIO CONDOMINIO GREEN VILLE

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR CONDOMINIO GREEN VILLE

BLOCO A UNIDADE 31 ENDEREÇO AV SANTA CRUZ DO AREAO, nº2671 VILA AREAO - CEP 12061100 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2018/05	20/05/2018	1440001995103	242,96	4,86 2	35,71	99,24	382,77
2018/06	20/06/2018	1440001995863	242,96	4,86 2	34,86	96,11	378,79
2018/07	20/07/2018	1440001996568	246,86	4,94 2	31,01	93,33	376,14
2018/10	20/10/2018	1440001998439	247,91	4,96 2	29,58	84,74	367,19
2018/11	20/11/2018	1440001999001	247,91	4,96 2	29,58	81,91	364,36
2018/12	20/12/2018	1440001999621	247,91	4,96 2	29,16	78,97	361,00
2019/01	20/01/2019	1440002000237	247,91	4,96 2	28,77	76,04	357,68
2019/04	20/04/2019	1440002002515	273,96	5,48 2	26,65	73,46	379,55
2019/05	20/05/2019	1440002003228	278,16	5,56 2	25,21	71,05	379,98
2019/06	20/06/2019	1440002003856	278,16	5,56 2	24,74	67,86	376,32
2019/07	20/07/2019	1440002004542	278,16	5,56 2	24,71	64,77	373,20
2019/08	20/08/2019	1440002005107	280,30	5,61 2	24,59	62,10	372,60
2019/09	20/09/2019	1440002006081	280,30	5,61 2	24,22	58,92	369,05
2019/10	20/10/2019	1440002006642	280,30	5,61 2	24,22	55,82	365,95
2019/11	20/11/2019	1440002007452	280,30	5,61 2	24,25	52,73	362,89
2019/12	20/12/2019	1440002008050	280,30	5,61 2	22,59	49,36	357,86
2020/01	20/01/2020	1440002008688	280,30	5,61 2	18,87	45,72	350,50
2020/02	20/02/2020	1440002009315	280,30	5,61 2	18,29	42,59	346,79
2020/03	20/03/2020	1440002010062	254,25	5,09 2	16,12	35,81	311,27
2020/04	20/04/2020	1440002010577	254,25	5,09 2	15,63	33,00	307,97
2020/05	20/05/2020	1440002011360	254,25	5,09 2	16,26	30,32	305,92
2020/06	20/06/2020	1440002011980	254,25	5,09 2	16,95	27,63	303,92
2020/07	20/07/2020	1440002012510	254,25	5,09 2	16,12	24,79	300,25
2020/08	20/08/2020	1440002013258	254,25	5,09 2	14,92	21,94	296,20
2020/10	20/10/2020	1440002014670	254,45	5,09 2	11,59	16,27	287,40
2020/11	20/11/2020	1440002015404	254,45	5,09 2	9,19	13,44	282,17
2020/12	20/12/2020	1440002016079	255,86	5,12 2	6,70	10,71	278,39
2021/01	20/01/2021	1440002016761	255,86	5,12 2	2,85	5,28	269,11
2021/02	20/02/2021	1440002017369	255,86	5,12 2	2,14	2,63	265,75
2021/03	20/03/2021	1440002018047	255,86	5,12 2	0,00	0,00	260,98

SUBTOTAL 7.852,80 157,13 605,48 1.476,54 10.091,95

HONORÁRIOS	1.002,74
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	931,37
TOTAL GERAL	12.026,06

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/03/2021 às 10:16, sob o número WTBT21700591568. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código A91926E.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202103241555307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

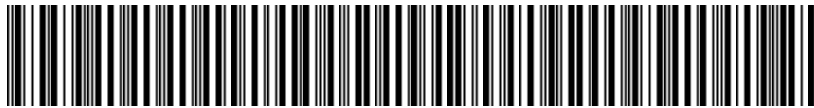
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª VC	12061-100	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0	434-1		
Histórico	Valor		
penhora online - MAX ANDERSON			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143412230950 520001193070



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202103241555307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª VC	12061-100	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0	434-1		
Histórico	Valor		
penhora online - MAX ANDERSON			48,00
Total			48,00

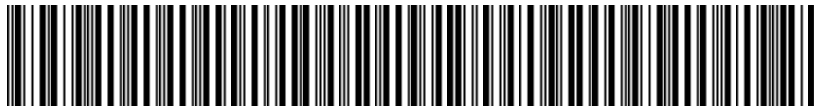
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143412230950 520001193070



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202103241555307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª VC	12061-100	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0	434-1		
Histórico	Valor		
penhora online - MAX ANDERSON			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143412230950 520001193070



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.22.13
3574203574 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 48005117400-0
14341223095-0 52000119307-0
Data do pagamento 29/03/2021
Valor Total 48,00

DOCUMENTO: 032920
AUTENTICACAO SISBB: 7.E20.1AB.222.EDA.B06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud.
 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor Max Anderson, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.
 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.
 4. Anoto que a pesquisa pelo sistema Renajud resultou frutífera, conforme extrato que segue, mas a pesquisa pelo sistema Infojud (cinco últimas declarações de IR) resultou negativa.
 5. Int.
- Taubaté, 31 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Restrições Judici
Veículos Automot

Seja bem vindo,

LILIAN ALVES FERREIRA

TJSP

31/03/2021 • 14h 59' 32" • 07:26

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	294.339.418-10	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	MPE4657		SP	GM/VECTRA GLS	1996	1997	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	Não	
<input type="checkbox"/>	BSW1712		SP	YAMAHA/CY 50 JOG	1995	1995	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -
CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

31/03/2021 - 15:04:34

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BSW1712	Placa Anterior		Ano Fabricação	1995
Chassi	9C64MS000S0010369	Marca/Modelo	YAMAHA/CY 50 JOG	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAL

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001170384
Data/hora de protocolamento: 06/04/2021 09:35
Número do processo: 1002381-34.2020.8.26.0625
Juiz solicitante do bloqueio: ELIZA AMELIA MAIA SANTOS
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: condominio green ville

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
29433941810: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	R\$ 0,00

Respostas
BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 ABR 2021 09:35	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 12.026,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 ABR 2021 17:50

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 ABR 2021 09:35	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 12.026,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 ABR 2021 12:44

Respostas

WIRECARD BRAZIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 ABR 2021 09:35	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 12.026,06	(98) Não-Resposta	-	08 ABR 2021 05:46

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 ABR 2021 09:35	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 12.026,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 ABR 2021 20:36

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 ABR 2021 09:35	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 12.026,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 ABR 2021 17:35

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor Max Anderson, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Anoto que a pesquisa pelo sistema Renajud resultou frutífera, conforme extrato que segue, mas a pesquisa pelo sistema Infojud (cinco últimas declarações de IR) resultou negativa. 5. Int.(sisbajud juntado a fls. 182/183)"

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2021, foi disponibilizado na página 3706/3721 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2021. Considera-se a data de publicação em 16/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor Max Anderson, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Anoto que a pesquisa pelo sistema Renajud resultou frutífera, conforme extrato que segue, mas a pesquisa pelo sistema Infojud (cinco últimas declarações de IR) resultou negativa. 5. Int.(sisbajud juntado a fls. 182/183)"

Taubaté, 15 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Diante do resultado infrutífero das pesquisas de bens e do caráter propter rem da obrigação, requer o prosseguimento do feito com a penhora do imóvel gerador do débito, com a intimação dos Executados, do credor fiduciário, qual seja, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 Bloco A Lote 3/4, CEP: 70.092-900, Asa Sul, CEP: 70.092-900, em Brasília/DF, e do proprietário registral WILSON ALMEIDA KNUPP, no endereço situado na Rua Raphael Alves da Silva Junior, 129, Parque Taubateguassu, CEP: 12071-310, Taubaté/SP, por carta com aviso de recebimento.

Requer, por oportuno, a juntada da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de abril de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

111.666/AU031

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

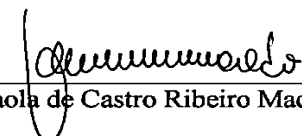
CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº 138.748	FICHA 01	Taubaté 10 de abril de 2015
-----------------------------	-----------------	--

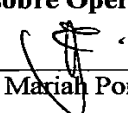
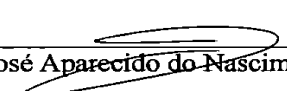
APARTAMENTO nº 31, em construção, localizado no terceiro andar do **BLOCO A** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO GREEN VILLE**", que terá acesso pela **AVENIDA SANTA CRUZ DO AREÃO**, nesta cidade, com as seguintes áreas: **privativa** de 66,894m², dos quais 10,35m² correspondem a **vaga de garagem nº 19A, comum** de 43,981m² e **total** de 110,875m², correspondendo-lhe uma **fração ideal** de 2,168563% no terreno e nas coisas comuns do condomínio.

PROPRIETÁRIA: RIBEIRO MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.895.507/0001-04, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Tavares nº 111, Centro.

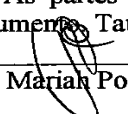
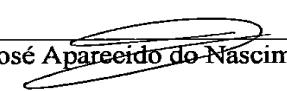
REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-111.666, feito em 25 de agosto de 2011 neste Registro Imobiliário.

A Oficial 
Paola de Castro Ribeiro Macedo

R-1 em 10 de abril de 2015. Protocolo nº 351.452 em 08/04/2015 (EGRM).
 venda e compra
Pelo instrumento particular de 02 de abril de 2015, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária transmitiu a fração ideal de **2,168563%** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito a **WILSON ALMEIDA KNUPP**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 477005792-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 390.362.528-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Raphael Alves da Silva Junior nº 129, Parque Taubateguassu, pelo valor de **R\$17.131,76** que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de **R\$150.000,00**, dos quais **R\$30.000,00** foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

 Maria Porto dos Santos  José Aparecido do Nascimento

R-2 em 10 de abril de 2015. Protocolo nº 351.452 em 08/04/2015 (EGRM).
alienação fiduciária
Pelo instrumento particular mencionado no R-1, o adquirente **WILSON ALMEIDA KNUPP** transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **2,168563%** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$120.000,00**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de **07** meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, que deverá ser pago através de **360** prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização TP - Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de **6,6600%** e efetiva de **6,8671%**, importando o encargo mensal inicial no período de amortização a **R\$811,56**, sendo que o vencimento do primeiro encargo, bem como a época e forma de reajuste são aqueles constantes do título. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel concluído foi avaliado em **R\$150.000,00**, bem como ficou estabelecido o prazo de carência de **30** dias para a expedição de intimação, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

 Maria Porto dos Santos  José Aparecido do Nascimento

vide verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fae94f79-6afe-409a-9c3d-bf2cd0f6b350

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/04/2021 às 14:32, sob o número WTBT21700702432. Para conferir o original, acesse o site <https://psej.tjsp.jus.br/PasaDigital/AbffComErehabDocumentos>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código AA9B1DA.

MATRÍCULA Nº 138.748

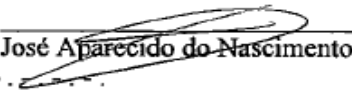
FICHA 01
VERSO

Av-3 em 29 de janeiro de 2016. Protocolo nº 360.989 em 22/01/2016 (EGRM).

transformação em matrícula e cadastro municipal

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO GREEN VILLE**", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nos termos da averbação nº 7 e do registro nº 8 feitos nesta data na matrícula nº 111.666, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula, estando a unidade habitacional desta cadastrada no BC sob nº 5.5.056.104.020, conforme certidão municipal de 01 de dezembro de 2015, número 2914. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Daniel Moura


José Aparecido do Nascimento

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 15 de abril de 2021. 12:38 hs

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 558.510.

Cartório:R\$34,73; Estado:R\$9,87; Sec. Fazenda:R\$6,76; Sinoreg:R\$1,83; TJ:R\$2,38; MP:R\$1,67; ISSQN:R\$1,74;
Total:R\$58,98.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Assessoria de Imóveis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

Fls. 186: defiro a penhora dos direitos que os devedores detêm sobre o imóvel objeto da matrícula nº 138.748, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, na qualidade de cessionários de instrumento particular de compra e venda (fls. 33/34), nomeando depositário o codevedor Max Anderson da Silva Barbosa, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação pessoal da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal).

Int.

Taubaté, 16 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0203/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 186: defiro a penhora dos direitos que os devedores detêm sobre o imóvel objeto da matrícula nº 138.748, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, na qualidade de cessionários de instrumento particular de compra e venda (fls. 33/34), nomeando depositário o codevedor Max Anderson da Silva Barbosa, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal). Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o credor para comprovar o recolhimento da taxa de intimação postal dos devedores e da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal), acerca da penhora deferida, no valor de R\$ 26,00 por pessoa (Código 120-1), bem como para apresentar o número de celular e e-mail de sua procuradora, para cadastro no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 189.

Nada Mais. Taubaté, 22 de abril de 2021. Eu, ____, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Intimar o credor para comprovar o recolhimento da taxa de intimação postal dos devedores e da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal), acerca da penhora deferida, no valor de R\$ 26,00 por pessoa (Código 120-1), bem como para apresentar o número de celular e e-mail de sua procuradora, para cadastro no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 189."

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2021, foi disponibilizado na página 3741/3757 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 186: defiro a penhora dos direitos que os devedores detêm sobre o imóvel objeto da matrícula nº 138.748, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, na qualidade de cessionários de instrumento particular de compra e venda (fls. 33/34), nomeando depositário o codevedor Max Anderson da Silva Barbosa, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal). Int."

Taubaté, 23 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2021, foi disponibilizado na página 3891/3904 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2021. Considera-se a data de publicação em 27/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o credor para comprovar o recolhimento da taxa de intimação postal dos devedores e da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal), acerca da penhora deferida, no valor de R\$ 26,00 por pessoa (Código 120-1), bem como para apresentar o número de celular e e-mail de sua procuradora, para cadastro no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 189."

Taubaté, 26 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ para intimação postal e informar que o e-mail para envio do boleto para averbação da penhora é aline.martins@aasp.org.br e celular (12) 99727-8464.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 28 de abril de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042811215805
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE MAX ANDERSON E MARIANA REZE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª vc	12061-100	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - MAX ANDERSON S BARBOSA E OUTROS			78,00
Total			78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 780051174009 | 112012230952 | 520001198056



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042811215805
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE MAX ANDERSON E MARIANA REZE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª vc	12061-100	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - MAX ANDERSON S BARBOSA E OUTROS			78,00
Total			78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 780051174009 | 112012230952 | 520001198056



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042811215805
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO GREEN VILLE MAX ANDERSON E MARIANA REZE			22.309.552/0001-19
Nº do processo	Unidade	CEP	
10023813420208260625	4ª vc	12061-100	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - MAX ANDERSON S BARBOSA E OUTROS			78,00
Total			78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 780051174009 | 112012230952 | 520001198056



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.03.40
3574203574 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 78005117400-9
11201223095-2 52000119805-6
Data do pagamento 28/04/2021
Valor Total 78,00

DOCUMENTO: 042816
AUTENTICACAO SISBB: F.2E7.0CC.794.65D.BD0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- fls. 195/198: cumprir a r decisão de fls. 189.

Nada Mais. Taubaté, 29 de abril de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- fls. 195/198: cumprir a r decisão de fls. 189."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2021, foi disponibilizado na página 3627/3638 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2021. Considera-se a data de publicação em 04/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- fls. 195/198: cumprir a r decisão de fls. 189."

Taubaté, 3 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: TAUBATE

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: CRISTIANE MONTEIRO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1002381-34.2020.8.26.0625

Exequente(s)

CONDOMINIO GREEN VILLE

CNPJ: 22.309.552/0001-19

Executado(a, os, as)

MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA

CPF: 294.339.418-10

MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 051.539.337-17

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 12.026,06

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000365296

Comarca: Taubaté

Endereço do imóvel: Avenida Santa Cruz do Areão, 2671 - apto 31 Bloco A - Condomínio Green Ville

Bairro: Areão

Município: Taubaté

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 138748

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/04/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Aline Cristina Martins

Telefone para contato: (12)9972-78464

E-mail: aline.martins@aasp.org.br

Número OAB: 357754

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 04/05/2021 13:01:42

Emitido por: WANIA MARIA FOGLIENE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 204

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa**

Destinatário:

Max Anderson da Silva Barbosa

Rua Colegio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, Jardim das Nacoes

Taubaté-SP

CEP 12030-050

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO** acerca da penhora efetuada sobre os direitos do imóvel correspondente a Matrícula nº 138.748, do Registro de Imóveis de Taubaté/SP, nos termos do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 04 de maio de 2021. Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Mariana Rezende dos Santos Barbosa**

Destinatária:

Mariana Rezende dos Santos Barbosa
 Rua Ascenso Dias Leme, 63, Imirim
 São Paulo-SP
 CEP 02541-160

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA** acerca da penhora efetuada sobre os direitos do imóvel correspondente a Matrícula nº 138.748, do Registro de Imóveis de Taubaté/SP, nos termos do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 04 de maio de 2021. Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Terceiro Interessado **Nome da Parte Selecionada << Informação indisponível >>**
 Certo:

Destinatária:
 Caixa Econômica Federal
 Setor Bancário Sul, N/I, Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Asa Sul
 Brasília-DF
 CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA** acerca da penhora efetuada sobre os direitos do imóvel correspondente a Matrícula nº 138.748, do Registro de Imóveis de Taubaté/SP, onde aparece como credora fiduciária do referido bem imóvel, nos termos do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 04 de maio de 2021. Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

13/05/2021
LOTE: 104964



DESTINATÁRIO

Max Anderson da Silva Barbosa

Rua Colegio Nossa Senhora do Bom Conselho, 347, -,
Jardim das Nacoes

Taubate, SP

12030-050

AR286966544JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

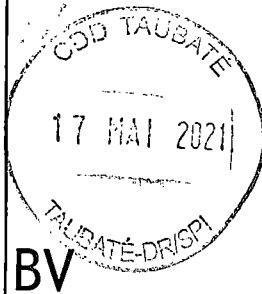
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAX ANDERSON BARBOSA

DATA DE ENTREGA

17.5.21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

294329418-10

FERNANDO VASCONCELLOS
CARTEIRO II

MATR.: 88023578
INDEPENDÊNCIA

Cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/05/2021 às 12:21. SOA - 927201 - SOA - 927201 - SOA - 099/125 - 1002381-34-2020.8.26.0625 e código AEIAD3A

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	04/05/2021
Solicitante:	WANIA MARIA FOGLIENE
Nº do Processo:	1002381-34.2020.8.26.0625
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000365296	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

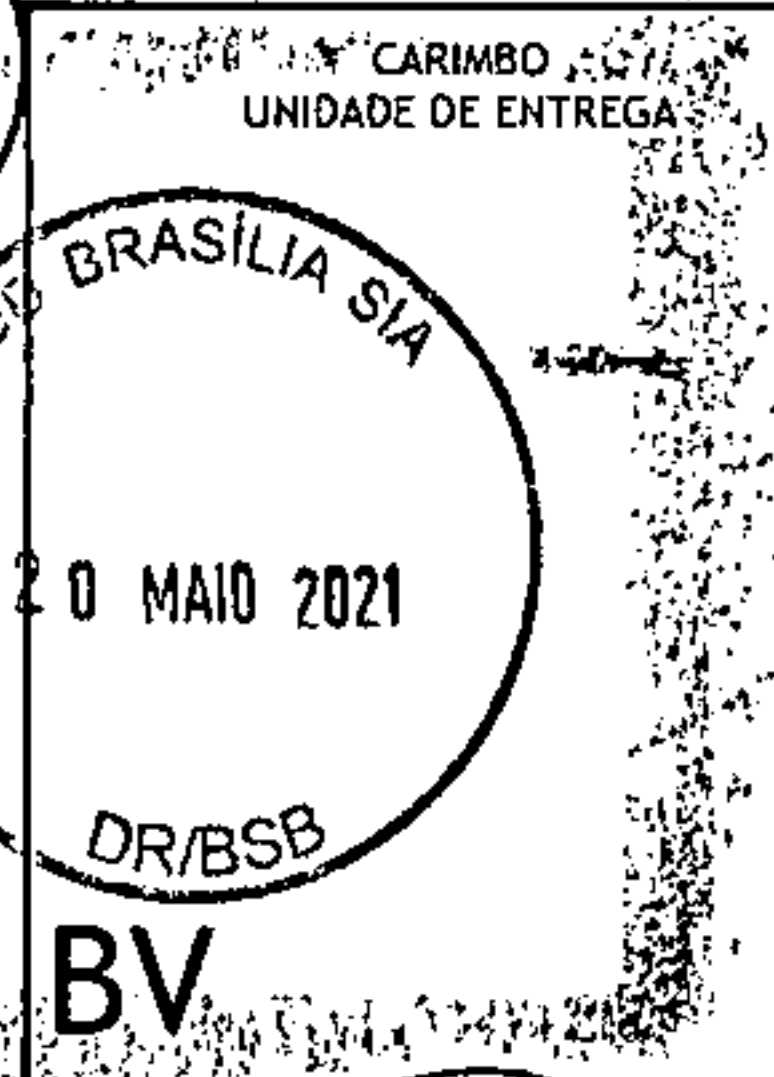


Digital

13/05/2021
LOTE: 104964



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



DESTINATÁRIO

Caixa Economica Federal

Setor Bancario Sul, N/I, Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Asa Sul

Brasilia, DF

70092-900

AR286966575JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Janice Souza
RG: 1.131.941/SSP-DF

DATA DE ENTREGA

20 MAIO 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gasso Marques Pinheiro
Agente de Correios - Atividade Carteiro
Matrícula 8.135.255-7


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CEHMA – Centralizadora Nacional de Manutenção de
Créditos Habitacionais
Rua Pouso Alegre, 2342, 3º andar
CEP 31015-030 - Belo Horizonte – MG

Ofício 0111/2021 CEHMA - CN Manutenção Créditos Habitacionais

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2021

Ao
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Processo digital: 1002381-34.2020.8.26.0625
Requerente: CONDOMÍNIO GREEN VILLE
Contrato Habitacional: 878771142285-4
Requerido: MARIANA REZENDE DOS SANTOS

Exmo. Sr. Juiz,

1 DO CONTRATO 878771142285-4

- 1.1 Em atenção à ordem judicial informamos que foi concedido financiamento habitacional no valor de R\$ 85.432,26 cuja dívida atual é de R\$ 29.529,48.
- 1.2 Damos ciência de que o contrato habitacional foi contratado em 21/05/2021, cuja origem dos recursos é o FGTS.
- 1.3 O valor financiado a ser pago num prazo de 360 meses.
- 1.4 Ressaltamos que o tipo de garantia é ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA cujo objeto é o imóvel situado à R CONEGO JOAO A D C BUENO, , BL.5 AP 202 , SANTANA - PINDAMONHANGABA - SP CEP:12403-260.
- 1.5 Informamos ainda, que foi efetuado o registro de PENHORA DE DIREITOS EM AÇÃO DE TERCEIROS conforme processo 1002381-34.2020.8.26.0625.
- 1.6 O presente contrato habitacional se encontra adimplido, ao que esclarecemos que, no tocante à impontualidade no pagamento das obrigações, aplica-se as cominações previstas em contrato, a saber:
 - 1.7 - Juros Remuneratórios sobre as obrigações em Atraso: sobre o valor da obrigação em atraso, incidirão juros remuneratórios pela mesma taxa vigente para o contrato, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério pro rata die.
 - 1.8 - Juros de Mora sobre obrigações em Atraso: sobre o valor das obrigações em atraso, incidirão os juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.
 - 1.9 - Multa moratória sobre obrigações em Atraso: sobre o valor das obrigações em atraso, incidirá de multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação em vigor.
- 2 Encaminhamos nesta data demonstrativo de débito e planilha de evolução do referido contrato habitacional.

Atenciosamente,

Maria Paulina Pereira Martins
Auxiliar Operacional

CN Manutenção de Créditos Habitacionais

João Carlos Cardoso de Almeida
Supervisor SE
CN Manutenção de Créditos Habitacionais

Thiago Henrique de Mello Andrade
Coordenador de Centralizadora
CN Manutenção de Créditos Habitacionais

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 07/06/2021
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 878771142285.4 GRP: 25 CAMPINAS UN.OPER.: 03301
 NOME MUTUARIO: MARIANA REZENDE DOS SANTOS CPF/CGC: 404.360.448-38
 END.: R CONEGO JOAO A D C BUENO, 00 BL.5 AP 202 SANTANA SP 12.403.260
 PZO: 360 PZR: 360 RCR: 3048 RGE: 057 STC: 805 PROD: 2010 Taxa Juros nominal Anual : 05,0000 SITUACAO: 063 091 132 186 238
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,1161

DT. ESCRITURA	: 21/05/2021	SD 21/05/2021	:	26.258,03
PRESTACAO DE	: 25/06/2021	IND.PRO-RATA...	:	1,000000000000
ENCARGO	:	SD 07/06/2021	:	26.258,03
FGTS	: 132,76	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	: 0,66	JUROS DIARIOS	:	61,99
ATRASO QTDE	: 000	DIVIDA TOTAL	:	29.529,48
PERIODO	:			
ENCARGO ATRASO	: 0,00			
MORA + MULTA	: 0,00			
IOF COMPL.....	: 0,00			
DIF. PRESTACAO	: 0,66			
TOTAL ATRASO	: 0,66			
Valor (TP022)...	: 0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	: 0,00			
GARANTIA ATUAL	: 150.000,00			
DEV SUBS COMPL	: 3.208,80			

USUARIO: C045266 SIACI - SI PRODUCAO 07/06/2021 - 16:24:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 08/06/2021 às 19:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código AFE710D.

MARIANA REZENDE DOS SANTOS 00040436044838 % PACT. 100,00 RENDA 2.000,83 C.PES 01 CONTRATO 878771142285-4
END R CONEGO JOAO A D C BUENO, 00 BL.5 AP 202 SANTANA PINDAMONHANGABA SP 12403260 GRUPO HABITACIONAL 7703.0
END AV TENENTE-CORONEL M P D S 51 RESIDENCIAL E PINDAMONHANGABA SP 12424010
STC 000805 PROD 2010 UNO 03301 UNC 03301 ORR 025 LF 730 TF 038 SIT.ESP:063 091 132 186 238 375
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 5,79 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 21/05/2021 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 21/05/2021 DATA CADASTRO: 21/05/2021
APOLICE 68540 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	3048	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	85.432,26	RGE	0057	TX INIC	5,0000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR05P		INCREM	0,0	S.MIP	5,12	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	10,84	VENCTO	25/06/2021
VL GARANT	150.000,00	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

TP	NUMERO DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL (\$)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
001	539279952310668	21/05/21	00/00/00	00/00/00	00/00/00	00	01	8.466,64	380,01077	0,00000	0,0000

DT EVENTO 21/05/2021 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 21/05/2021 DATA CADASTRO: 21/05/2021
APOLICE 68540 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	3048	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	29.466,84	RGE	0057	TX INIC	5,0000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	3.208,80	AR05P		INCREM	0,0	S.MIP	5,12	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	25/06/2021
VL GARANT	149.999,99	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	26.258,03
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD. INTEGRAL	59.174,22								

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
					MORA	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
21/05/21	DIF	PAGAMENTO: 319					5,12		
TAXAS:									
25/06/21	000		5,12		127,64	127,64		26.258,03	
EM ABERTO			132,76						0,66

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M (0025000330100)I034741301/V11/C0005 04/06/21 PAG fls. 2152
FILIAL 25-CAMPINAS NO.001.000 07/06/21 16:24 SEQ 002

MARIANA REZENDE DOS SANTOS 00040436044838 % PACT. 100,00 RENDA 2.000,83 C.PES 01 CONTRATO 878771142285-4

TAXAS	NR.	BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG	PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO			FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF PREST DIF.REAJ

21/05/21 DIF PAGAMENTO: 326

5,79



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Green Ville**
Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 211/215: dê-se vista ao credor.

2. Int.

Taubaté, 08 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0368/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 211/215: dê-se vista ao credor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 14 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2021, foi disponibilizado na página 3949/3963 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 211/215: dê-se vista ao credor. 2. Int."

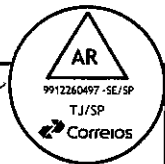
Taubaté, 16 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



Digital

13/05/2021
LOTE: 104964



fls. 219

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Mariana Rezende dos Santos Barbosa

Rua Ascensão Dias Leme, 63, -, Imirim

02497-160

NÃO REMETENTE

AR286966527JF



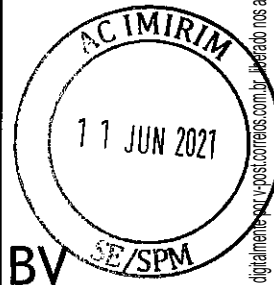
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	19.5.21	17.17
2ª	19.5.21	16.00
3ª	18.5.21	16.55

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÃO PROCURADO

828914100C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 16/06/2021 às 21:02:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/astjudicial/10401/Comferececau/documento_documento, mimeo e processo 1002381-34.2020.8.26.0625 e código BCC0E7F

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a expedição de mandado de avaliação do bem constrito os termos do artigo 870 do CPC, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 22 de junho de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00031.001175 2 86580000008727				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	16/06/2021	Vencimento	21/06/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número	28447220000031001	Número Documento	31001	Valor do documento	87,27
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMINIO GREEN VILLE							Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE							10023813420208260625
Nome do Réu: MAX ANDERSON E MARIANA REZENDE							Ano Processo: 2020
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00031.001175 2 86580000008727				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	16/06/2021	Vencimento	21/06/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número	28447220000031001	Número Documento	31001	Valor do documento	87,27
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMINIO GREEN VILLE							Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE							10023813420208260625
Nome do Réu: MAX ANDERSON E MARIANA REZENDE							Ano Processo: 2020
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00031.001175 2 86580000008727				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	16/06/2021	Vencimento	21/06/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO GREEN VILLE	Nosso Número	28447220000031001	Número Documento	31001	Valor do documento	87,27
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMINIO GREEN VILLE							Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMINIO GREEN VILLE							10023813420208260625
Nome do Réu: MAX ANDERSON E MARIANA REZENDE							Ano Processo: 2020
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.722005 00031.001175 2 86580000008727		
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Beneficiário				Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				21/06/2021	
Data do Documento				Agência / Código do beneficiário	
16/06/2021				6518-8 / 950001-4	
Nº do documento		Espécie Doc		Aceite	
31001					
Data de Processamento		Nosso número		Valor do documento	
16/06/2021		28447220000031001		87,27	
Carteira		Quantidade		Valor	
17/35				87,27	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				87,27	
Pagador				Código de baixa	
CONDOMINIO GREEN VILLE CPF/CNPJ: 22.309.552/0001-19					
AVENIDA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREA0 2671, VILA AREA0					
TAUBATE -SP CEP:12061-100					
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica	
				Ficha de Compensação	



18/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:57:24
357403574 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500031001175286580000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO GREEN VILLE

CNPJ: 22.309.552/0001-19

NR. DOCUMENTO	61.812
NOSSO NUMERO	28447220000031001
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	21/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	18/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

=====

NR.AUTENTICACAO 8.32B.C8C.EE0.B4A.0DB

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- fls. 220/222: expedir mandado, como requerido.

Nada Mais. Taubaté, 23 de junho de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0396/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "- fls. 220/222: expedir mandado, como requerido."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2021, foi disponibilizado na página 3115/3125 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- fls. 220/222: expedir mandado, como requerido."

Taubaté, 30 de junho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2021/019322-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito, do executado, **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA**, RG 42.984.683 SSP/SP, CPF/MF 294.339.418-10 e **MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, CPF 051.539.337-17, Avenida Santa Cruz do Areao, 2.671, Condomínio Green Ville, Bloco A, ap. 31, Vila Areao, CEP 12061-100, Taubaté - SP
 Imóvel objeto da matrícula nº 138.748, endereço supra, para garantir a execução de R\$ 12.026,06 (atualizado até março/21).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 30 de junho de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: R\$ 87,27 GUIA: 31001

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520210193225

1002381-34.2020.8.26.0625

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 1002381-34.2020.8.26.0625

Mandado 19322-5

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade e comarca de Taubaté, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, em diligência á Avenida Santa Cruz do Areão, 2671, nesta, em cumprimento ao r. mandado, expedido do processo acima, oriundo da 4ª Vara Civil, movida por Condomínio Green Ville contra Max Anderson da Silva Barbosa e Mariana Rezende dos Santos Barbosa, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem: imóvel matrícula nº 138.748, apartamento nº 31 Bloco A, localizado no terceiro andar do Bloco A, do Condomínio Green Ville, com acesso pela Avenida Santa Cruz do Areão, 2671 com as seguintes áreas: privativa de 66,894 m², dos quais 10,35 m², corresponde a vaga de garagem nº 19 A; comum de 43,981 m² e total de 110,875 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,168563% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. situa-se em área com via pública asfaltada e com iluminação pública. Após constatação da área AVALIO o imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e, para constar, lavrei o presente Auto que segue assinado por mim, Oficial de Justiça.



MARCELLO GUIMARAES DE MORAES

Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcello Guimarães de Moraes (28874)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/019322-5 dirigi-me ao endereço: Avenida Santa Cruz do Areão, 2671, Bloco A, apto 31, e aí sendo, procedi a AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, DO EXECUTADO MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA E MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA, conforme Auto de Avaliação digitalizado.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 21 de setembro de 2021.

Número de Cotas: Guia 31001 R\$ 87,27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista ao credor do Auto de Avaliação e certidão do Oficial de Justiça de fls. 227/228.

Nada Mais. Taubaté, 27 de setembro de 2021. Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0545/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Dar vista ao credor do Auto de Avaliação e certidão do Oficial de Justiça de fls. 227/228."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de outubro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2021, foi disponibilizado na página 3638/3647 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Dar vista ao credor do Auto de Avaliação e certidão do Oficial de Justiça de fls. 227/228."

Taubaté, 6 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1002381-34.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO GREEN VILLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA e MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar concordância com o valor atribuído do bem pelo Oficial de Justiça e requerer o prosseguimento do feito com a alienação do bem nos termos do artigo 879, II do CPC.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 07 de outubro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 232: em face da concordância do credor, homologo a avaliação de fls. 227 e fixo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00.

2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica dos direitos que os devedores detém sobre o imóvel, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

5. Int.

Taubaté, 08 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1002381-34.2020.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Green Ville**
 Executado: **Max Anderson da Silva Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Comunicado Conjunto n° 690/2017 procedi à inclusão do(a) Leiloeiro(a) nomeado(a). Nada Mais.

Taubaté, 13 de outubro de 2021. Eu, ____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0563/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 232: em face da concordância do credor, homologa a avaliação de fls. 227 e fixo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica dos direitos que os devedores detêm sobre o imóvel, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de outubro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0563/2021, foi disponibilizado na página 3663/3672 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2021. Considera-se a data de publicação em 22/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 232: em face da concordância do credor, homologa a avaliação de fls. 227 e fixo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica dos direitos que os devedores detém sobre o imóvel, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Taubaté, 21 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário